



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
20 DE FEVEREIRO DE 2025
ANO XXXVIII | N.º 8.977

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR - COMELS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	15
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
CONTRATOS	18
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	18
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	25
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	25
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	26
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	27
CONVÊNIOS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	27
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	27
EDITAIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	34

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.857 de 19 de fevereiro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.857/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.122.0014.250010	3.1.90.92	1.500.1	20.000,00	
	18.122.0014.250010	3.1.90.11	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00
521410-FMPD	14.422.0003.236800	3.3.90.40	1.501.1	4.530,00	
	14.422.0003.236800	3.3.90.36	1.501.1		4.530,00
	SUB-TOTAL			4.530,00	4.530,00
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.1.90.92	1.500.1	20.000,00	
	15.122.0014.250018	3.1.91.92	1.500.1	5.000,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.11	1.500.1		20.000,00
	15.122.0014.250018	3.1.91.13	1.500.1		5.000,00
	SUB-TOTAL			25.000,00	25.000,00
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.1.90.92	1.500.1	100.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.92	1.500.1	200.000,00	
	15.122.0014.250021	3.1.90.11	1.500.1		100.000,00
	15.122.0014.250132	3.3.90.37	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			300.000,00	300.000,00
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	3.3.90.48	1.500.1	1.200.000,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.39	2.754.1	1.500.000,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.39	1.500.1		1.200.000,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.51	2.754.1		1.500.000,00
	SUB-TOTAL			2.700.000,00	2.700.000,00
TOTAL GERAL				3.049.530,00	3.049.530,00

DECRETO Nº 39.858 de 19 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.629.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.858/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.182.0010.205600	3.3.90.32	1.500.1	109.000,00	
	15.182.0010.105500	4.4.90.52	1.500.1		109.000,00
	SUB-TOTAL			109.000,00	109.000,00
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.51	1.500.1	3.500.000,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.39	1.500.1		3.500.000,00
	SUB-TOTAL			3.500.000,00	3.500.000,00
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0014.230000	3.3.90.39	1.501.1	20.000,00	
	28.846.0014.290210	4.5.90.91	1.501.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL				3.629.000,00	3.629.000,00

DECRETO Nº 39.859 de 19 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.859/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231300	3.3.90.30	1.500.1	150.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.30	1.500.1		150.000,00
SUB-TOTAL				150.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00

DECRETO Nº 39.860 de 19 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.860/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	3.3.90.39	2.754.1	60.000,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.52	2.754.1		60.000,00
SUB-TOTAL				60.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL				60.000,00	60.000,00

DECRETO Nº 39.861 de 19 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 32.118/2025 - SECULT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.861/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0006.136200	4.4.90.51	2.754.1	4.300.000,00	
SUB-TOTAL				4.300.000,00	
TOTAL GERAL				4.300.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 39.862 de 19 de fevereiro de 2025

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, para 10 de março de 2025, o prazo estabelecido no art. 5º do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro 2007, para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativamente à competência do mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 39.863 de 19 de fevereiro de 2025

Restabelece o uso do Instrumento da Transferência do Direito de Construir – TRANSCON originário da área denominada Praia Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando que foi suspensa a utilização do instrumento de Transferência do Direito de Construir – TRANSCON, referente à área denominada Praia Grande, através do Decreto Municipal nº 24.236/2013;

Considerando as conclusões do Grupo de Trabalho constituído pelo Decreto nº 23.760, de 02 de janeiro de 2013, da auditoria realizada pela FIPECAFI e pareceres posteriores da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR e da Procuradoria Geral do Município – PGMS referentes à desapropriação amigável da área denominada Praia Grande;

Considerando a conclusão do processo administrativo SEFAZ nº 19441/2016; SEMUT nº 689/2014; SEDHAM nº 2147/2011, no sentido da possibilidade de convalidação dos vícios de competência, procedimento e formalidade presentes nos atos administrativos relativos à permissão da TRANSCON da referida área, abatendo-se as áreas privativas formalmente alienadas e públicas, aplicando-se o percentual de 40% para o restante do terreno para efeito de cálculo da indenização;

Considerando que a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ entendeu por estabelecer o lançamento da gleba pela Av. Afrânio Peixoto (COD.LOG 4440) e pela manutenção do CAB 1,5 para a área denominada Praia Grande, conforme parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, processo administrativo SEFAZ nº 19441/2016;

Considerando que, da área inicial de 1.168.621,00m², após os novos cálculos realizados pela área técnica da SEDUR com base nas informações prestadas pela SEFAZ e PGMS, resultou reconhecido 317.057,60 m² como objeto da área total a ser calculada em títulos de TRANSCON;

Considerando que a Administração Pública, amparada no seu poder de autotutela sobre os próprios atos, pode rever decisão administrativa, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal nas Súmulas nºs 346 e 473, bem como convalidar os atos após escoimados os vícios que o inquinavam,

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecido o uso dos títulos de TRANSCON referentes à área denominada Praia Grande.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, deverá ser observada a redução da área total a ser calculada em títulos de TRANSCON de 1.168.621,00 m² para 317.057,60 m².

Art. 2º Fica estabelecido para a área de Praia Grande o VUP do COD.LOG 4440 e CAB de 1,5.

Art. 3º Fica determinado que a SEDUR promova os ajustes nos sistemas de controle de saldo de TRANSCON consoante a redução estabelecida neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, em 19 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 39.864 de 19 de fevereiro de 2025

Estabelece normas para o fluxo das entidades carnavalescas participantes do Fuzuê, do Furdunço, da Melhor 2ª Feira do Mundo e do Pipoco do pré carnaval de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Os grupos culturais e atrações programados para o Fuzuê, Furdunço, Melhor 2ª Feira do Mundo e Pipoco de 2025 cumprirão a ordem de desfile e ao fluxo estabelecido neste Decreto.

Art. 2º Entende-se por fluxo a linha de curso a ser seguida, de forma ininterrupta, pelos grupos e atrações programados no trecho compreendido entre Ondina, Avenida Oceânica, Largo do Farol da Barra, Avenida Sete de Setembro e Porto da Barra (Circuito Orlando Tapajós).

Art. 3º O local de armação dos participantes será na Av. Oceânica Clube Espanhol/ Rua Sabino Silva.

Art. 4º As entidades que desfilarem no Circuito Orlando Tapajós, no evento denominado Fuzuê, no dia 22 de fevereiro, sábado, a partir das 15h, cumprirão a seguinte programação: BIKE FUZUÊ, GRUPO CULTURAL IMPERATRIZ, FANFARRA LEGIÃO DO PEDRO RIBEIRO, BAMCAC, FANFARRA BBG, QUADRILHA JUNINA FORRÓ MANDACARU, FANFARRA BAMUPI, GRUPO CULTURAL COMMANCHES DO PELÔ, A MULHERADA, BARQUINHA DE BOM JESUS DOS POBRES, GRUPO FOLCLORICO ZAMBIAPUNGA, BANDA SHOW INDIOS TAMOIOS, BANDA MARCIAL DINAH GONÇALVES, LEVA EU, BANDA MARCIAL NAVARRO DE BRITO, QUADRILHA JUNINA FORRÓ ASA BRANCA, BAIANOS DO REINO DE OYÁ, AMENDOIM E SUA TURMA, CHARANGA TAMIRZINHO KIDS, GRUPO FILÔ, GRUPO CULTURAL DE MASCARADOS MARALEGRIA, AFRO MANGANGÁ, BLOCO AS KANGOOZEIRAS DA BAHIA, SAMBA JUNINO TÔÂÊ, BOI TRICOTADO, CHARANGA DO PINGUÇO, BANDA BIG SHOW, BANDA SHOW MALCOM X, AFOXÊ RELÍQUIAS AFRICANAS, ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA FEIRA, BANDA AFRO ARCA DO AXÉ, GRUPO CULTURAL TERNO DE REIS ROSA MENINA, AFOXÊ BABÁ AFOMAN, PIERROT TRADIÇÃO DE PLATAFORMA, GRUPO ETERNA JUVENTUDE, AFOXÊ FILHOS DE KORIN EFAN, QUADRILHA JUNINA FORRÓ DO LUAR, CANGACEIROS DE IPITANGA, SAMBA CURUZU CITY, AFOXÊ KORIN NAGÔ, AFOXÊ AYRALOGUM, BLOCO DAS COLEGUINHAS, BLOCO EXTRACLASSE, PAROANO SAI MILHÔ.

§ 1º As entidades programadas para desfilar no Fuzuê utilizarão o trecho compreendido entre a Rua Sabino Silva e o Clube Espanhol como local de concentração e armação, o desfile se dará pela Avenida Oceânica, a partir do Clube Espanhol até o Farol da Barra e a dispersão ocorrerá pela Rua Afonso Celso, obedecendo às orientações dos fiscais da SALTUR.

§ 2º Esse desfile será exclusivo para as entidades programadas que se apresentarão com a banda no chão, sendo vedado o uso de qualquer tipo de equipamento sonoro.

Art 5º As entidades que desfilarem no Circuito Orlando Tapajós no evento denominado Furdunço pré-carnaval, no dia 23 de fevereiro, domingo, a partir de 14h, cumprirão a seguinte programação: BANDA BIG SHOW, ESTYLO CANDEAL, MAIRA LINS, SYLVIA PATRÍCIA&TUK TUK SONORO, ELETRIC TEAM, BANDA FLOR SERENA, A MULHERADA, TIO BARNABÉ, BRUNO BARROSO, BANDA AFRO ARAIYÉ, MIRELLA BASTOS, ALINE ATAIDE, BANDA RELEASE, SOM DO SISAL, OUTROS BAIANOS, BAMBOLÊ, LINNOY, BANDA AFRO ARCA DO AXÉ, FORRÓ DO TICO, DANIEL VIEIRA, OLODUM, TK REI DO BAR, PARANGOLÊ, DIEGO MORAES, PAGODART, LUI, FILHOS DE JORGE, WILSON CAFÉ, VIVIANE TRIPODI, ARMANDINHO DODÔ E OSMAR, TARGINO GONDIM, TONHO MATÉRIA, LUCIANO CALASANS, MARCULINO E SEUS BELEZAS, ADELMO CASÉ, MUDEI DE NOME, BANDA PENA BRANCA, TAIS NADER, DH8, RENANZINHO CBX, JUANZINHO, GUTTO CABARÉ, BANDA ROMA NEGRA, FIT DANCE, DANIELA MERCURY, GUIG GUETO, CHAVEIRINHO DO ARROCHA, DAN VALENTE, MAMBOLADA, KART LOVE, GUGA MEYRA, BANDA CATIVEIRO, DUDA DIAMBA, IMUNIDADE CHARLIE BROWN, KAMAPHEW TAWÁ ASPIRAL DO REGGAE, TUCA, É O TCHAN, BABADO NOVO, ESCANDURRAS, BAIANASYSTEM.

§ 1º As entidades programadas para desfilar no Furdunço Pré Carnaval utilizarão o trecho compreendido entre a Rua Prof. Milton Santos e o Clube Espanhol como local de concentração e armação, o desfile se dará pela Avenida Oceânica, a partir do Clube Espanhol até o Farol da Barra e a dispersão ocorrerá pela Rua Afonso Celso, obedecendo às orientações dos fiscais da SALTUR.

§ 2º Aqueles trios elétricos cujas dimensões não permitirem a dispersão pela Rua Afonso Celso utilizarão a Avenida Oceânica para dispersão, após o encerramento do evento, obedecendo às orientações dos fiscais da SALTUR.

Art. 6º No evento denominado Melhor 2ª Feira do Mundo, dia 24 de fevereiro, segunda-feira, a partir de 18h, irá desfilar no Circuito Orlando Tapajó a atração Trio Elétrico de Xanddy Harmonia.

Art. 7º No evento denominado Pipoco, dia 25 de fevereiro, terça-feira, a partir de 18h,

irá desfilar no Circuito Orlando Tapajós a atração Trio Elétrico de Léo Santana.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA
LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão, em
exercício

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e
Turismo,
em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção
da Cidade

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade,
Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal
em exercício

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR
MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social,
Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES
SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano

ISAURA GENOVEVA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal da Reparação

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Obras Públicas em exercício

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para
Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e
Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 19 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo eSalvador nº SMS/CHGAB nº 34.798/2024, observada a Resolução/COGEOS nº 10/2024,

R E S O L V E:

Qualificar o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - AVANTE SOCIAL, CNPJ (MF) sob nº 03.893.350/0001-12, como Organização Social, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 54563/2024 - SEGOV/SEATE, e com fundamento no art. 53, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Manter cedido ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, até 31/12/2025, conforme Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município do Salvador e o TRT - 5ª Região, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ADALTON ARAÚJO DÓREA	3087856	TRANSALVADOR
EUNAPIO UMBURANAS DUARTE JÚNIOR	3067552	TRANSALVADOR
MARCOS ANTÔNIO FREITAS DA SILVA	3067448	TRANSALVADOR
OSCAR ROCHA CERQUEIRA	3067733	TRANSALVADOR
RENATA MODESTO SANTOS	3086894	TRANSALVADOR
DÉA LÍVIA CABRAL DE SOUZA	3075805	SMS
LEANDRA RODRIGUES ALMEIDA	3087903	SEMOP

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de fevereiro de 2025.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01, de 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a atividade de auditoria no âmbito da Coordenadoria Central de Acompanhamento dos Núcleos de Controle Interno - CCAN.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - CGM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 72, de 08 de outubro de 2019, no art. 30 da Lei Complementar nº 76, de 23 de dezembro de 2020, no Decreto Municipal nº 33.988, de 07 de junho de 2021, no Decreto Municipal nº 37.038, de 13 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 35.283 de 24 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Disciplinar as regras acerca dos procedimentos, atividades e rotinas da auditoria no âmbito da Coordenadoria Central de Acompanhamento dos Núcleos de Controle Interno - CCAN.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - Aconselhamento: consiste em oferecer orientações e recomendações em resposta a questões formuladas pela gestão visando agregar valor com a melhoria dos processos, controles internos e gestão de riscos, em decorrência, em regra, de mudanças de cenário (externo e/ou interno) das organizações. O aconselhamento não se destina a responder questionamentos que ensejem pedidos de autorização ou de aprovação, pois a tomada de decisão é competência exclusiva do gestor, devendo essa atividade ser mais uma fonte de informações a subsidiar sua decisão;

II - Análises técnicas: consistem em emissões de opinião sobre uma matéria específica, e normalmente são solicitadas pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS, bem como auxiliam no acompanhamento das recomendações emitidas nas atividades de auditoria;

III - Apuração: execução de procedimentos cuja finalidade é averiguar atos e fatos constantes em demandas internas ou externas apresentadas em denúncias ou representações por autoridades ou órgãos de controle, tendo como finalidade verificar atos e fatos delimitados com indicação de ilegalidade ou de irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, com a utilização de recursos públicos.

IV - Auditoria interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenvolvida com objetivo de agregar valor e melhorar as operações de uma organização, com vistas ao alcance de seus objetivos.

V - Auditoria especial: consiste em um serviço de avaliação decorrente de demanda extraordinária específica, que pode ser oriunda de solicitação de autoridades municipais ou proveniente de denúncias;

VI - Benefícios efetivos: são benefícios decorrentes do atendimento comprovado das recomendações emitidas pela auditoria;

VII - Benefícios financeiros: são impactos positivos passíveis de serem representados monetariamente, os quais são observados após a realização das atividades de auditoria (avaliação ou consultoria) e de monitoramento, resultantes de recomendações e/ou orientações para a gestão pública;

VIII - Benefícios não financeiros: são impactos positivos na gestão pública de forma estruturante que não são passíveis de serem medidos monetariamente, os quais são verificados após a realização das atividades de auditoria (avaliação ou consultoria) e de monitoramento, resultantes de recomendações e/ou orientações para a gestão pública;

IX - Benefícios potenciais: são benefícios decorrentes de deliberações emitidas pela auditoria, cujas implementações por parte dos gestores públicos ainda não foram conferidas;

X - Estudos técnicos: são estudos realizados para fins de gestão da Coordenadoria Central de Acompanhamento dos Núcleos de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Salvador - CCAN/CGM e melhoria da qualidade dos serviços da SMS;

XI - Facilitação: consiste em auxiliar a resolução de problemas e a melhoria dos processos organizacionais, em discussões relativas à governança, ao gerenciamento de riscos e aos controles internos.

XII - Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT: documento de planejamento emitido pelas unidades de auditoria interna que contém a programação dos trabalhos da unidade de auditoria interna para um determinado exercício;

XIII - Plano de ação: documento elaborado pelo gestor que constitui em um conjunto de medidas que cabem à unidade auditada adotar, com a finalidade de:

- tratar riscos significativos;
- solucionar problemas complexos identificados pela equipe de auditoria;
- abordar situações em que haja grande quantidade de ações a serem adotadas;

XIV - Treinamento: consiste em oferecer treinamentos e capacitações para os funcionários de uma organização sobre temas relacionados às práticas de auditoria interna, implementação de controles internos, aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos, conformidade com regulamentos, entre outros.

XV - Ponto focal: servidor público designado pelo dirigente máximo do órgão, com a finalidade de atuar como interlocutor principal entre a unidade auditada e a equipe de auditoria interna, durante todo o processo de auditoria; e responsável por atribuições como: receber e dar conhecimento formal às diversas áreas da unidade auditada sobre solicitações de documentos e informações; facilitar o acesso da equipe de auditoria aos servidores das áreas auditadas, promovendo a interação entre as partes, de modo a auxiliar no agendamento de reuniões e entrevistas.

Art. 3º A Coordenadoria Central de Acompanhamento dos Núcleos de Controle Interno - CCAN/CGM é responsável por desenvolver atividades de controle relacionadas à macrofunção auditoria interna, pertencente à terceira linha de atuação do controle interno, por meio da Unidade de Controle Interno Setorial da Saúde - UCI/Saúde.

Parágrafo único. As atividades de auditoria desenvolvidas na UCI/Saúde observarão os princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública, as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, bem como os procedimentos usuais aplicáveis às entidades governamentais.

CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Art. 4º A atividade de auditoria interna deve ser desenvolvida em consonância com o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, previamente aprovado pelo Controlador Geral do Município, conforme previsão contida no Art. 8º do Decreto nº 33.988/2021, o qual visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pela Coordenadoria Central de Acompanhamento dos Núcleos de Controle Interno - CCAN

Parágrafo único. O PAINT deve refletir as ações e metas traçadas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA), no Planejamento Estratégico da PMS e no Plano Municipal de Saúde, bem como considerar os critérios de relevância, materialidade e criticidade, os fatores de riscos, a existência de outros procedimentos de controle interno e a disponibilidade de recursos humanos e tecnológicos, conforme legislação municipal vigente.

Art. 5º A proposta do PAINT do exercício será elaborada pela CCAN, até o final do 1º bimestre do exercício a que se refere.

§ 1º A proposta deve ser adequada à disponibilidade dos recursos necessários (humanos, financeiros e tecnológicos).

§ 2º A proposta do PAINT deverá ser aprovada, até 15 de março do exercício, pelo Coordenador Central de Acompanhamento dos Núcleos de Controle Interno, e posteriormente submetida ao Controlador Geral do Município para homologação, o que deve ocorrer até 31 de março.

§ 3º A operacionalização do PAINT se inicia em 1º de abril do exercício corrente e termina em 31 de março do exercício subsequente.

Art. 6º Após a homologação do PAINT, quaisquer mudanças que tenham impacto em sua execução devem ser encaminhadas ao Controlador Geral do Município para aprovação.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DA CCAN

Art. 7º A CCAN realiza atividades de auditoria, a fim de avaliar a adequada aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, sejam eles próprios, transferidos pelo Estado, pela União ou por organizações nacionais e internacionais, repassados a entidades públicas ou privadas, por meio de contratos, convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, contratos de gestão, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, podendo, inclusive, inspecionar entidades de direito privado.

Art. 8º A atividade de auditoria interna contribui com a gestão, por meio da prestação de serviços de avaliação e consultoria, para o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de promoção da integridade da gestão, através do fortalecimento dos controles internos, conforme § 1º, art. 7º do Decreto nº 33.988/2021.

§ 1º O desenvolvimento das atividades de auditoria interna deve contemplar as etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento, as quais devem ser devidamente documentadas e registradas digitalmente.

§2º Sem prejuízo do previsto no caput deste artigo, e desde que aprovadas pelo Controlador Geral do Município, poderão ser realizadas auditorias especiais, análises e estudos técnicos no âmbito da administração municipal, inclusive em relação a demandas específicas de autoridades municipais ou para apuração de denúncias.

Art. 9º O serviço de avaliação consiste na obtenção e na análise de evidências realizadas pelos auditores com objetivo de fundamentar suas conclusões com relação à execução das metas previstas no plano plurianual; à execução das políticas públicas, dos programas de governo e do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde - SMS; à regularidade, à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades vinculados à SMS; e à regularidade da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

Art. 10. O serviço de consultoria, consignado no § 2º, art. 7º do Decreto nº 33.988/2021, consiste em trabalho de aconselhamento, treinamento ou facilitação, podendo variar na forma e no conteúdo de acordo com a natureza do trabalho.

§ 1º As finalidades desse tipo de serviço são agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, de forma condizente com os valores, as estratégias e os objetivos da unidade auditada, sem que o auditor assuma qualquer responsabilidade que seja da administração.

§ 2º O serviço de consultoria deve ser solicitado formalmente, via sistema de protocolo, por meio do Formulário de Solicitação de Atividades de Auditoria (FSAA), Anexo I, pelo Secretário Municipal de Saúde ao Controlador Geral do Município, contemplando a natureza, o escopo e o prazo estimado.

§ 3º A aprovação da solicitação mencionada no § 2º deste artigo dar-se-á pelo Controlador Geral do Município, tendo como base a análise de admissibilidade realizada pelo Coordenador da CCAN/CGM,

observando a capacidade instalada, as atividades prioritárias definidas no PAINT e outros critérios pertinentes, sendo pactuado mediante termo de compromisso.

§ 4º Caso o serviço de consultoria requisitado seja aceito pela CGM, deverá ser incluído no Relatório de Atividades do exercício corrente ou no PAINT do exercício subsequente, conforme o caso.

Art. 11. As auditorias especiais, previstas no parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 33.988/2021, serão realizadas em atendimento às demandas específicas do dirigente máximo da Secretaria Municipal da Saúde ou para apuração de denúncias, desde que aprovadas e determinadas pelo Controlador Geral do Município, que deverá, juntamente com o Coordenador Central de Acompanhamento dos Núcleos de Controle Interno, avaliar a inclusão no PAINT em andamento ou no subsequente.

Parágrafo único. As auditorias especiais demandadas pelo dirigente máximo da Secretaria Municipal da Saúde devem ser requeridas, via sistema de protocolo, por meio do Formulário de Solicitação de Atividades de Auditoria (FSAA), Anexo I, no qual o solicitante deve indicar de forma objetiva e específica o objeto e o motivo da solicitação.

CAPÍTULO IV
COMUNICAÇÃO COM A UNIDADE AUDITADA

Art. 12. A CGM, por meio do Controlador Geral do Município, deve comunicar previamente ao gestor da Secretaria Municipal da Saúde a realização de trabalhos programados de avaliação, consultoria e afins, e, simultaneamente, solicitar, conforme o caso, documentos e/ou informações, acessos físicos ou digitais, além de outros subsídios que sejam eventualmente necessários antes da abertura da ordem de serviço para dar início ao planejamento da atividade de auditoria.

§1º A comunicação prévia e as solicitações necessárias para dar início aos trabalhos ocorrem mediante Ofício de Requisição de Documentos e Informações Gerais da CGM - Processo Administrativo, via sistema de protocolo, expedido pelo Controlador Geral do Município.

§2º A resposta do Gestor, que deverá ser encaminhada via sistema de protocolo, dentro do prazo estabelecido no Ofício de Requisição de Documentos e Informações Gerais da CGM, será remetida à CCAN para formalização do início da atividade de auditoria.

Art. 13. A formalização do início da atividade de auditoria é realizada por meio da emissão de Ordem de Serviço, de competência do Coordenador Central de Acompanhamento dos Núcleos de Controle Interno, com a designação de uma equipe técnica para o desenvolvimento do trabalho.

§ 1º As equipes de auditoria serão apresentadas ao titular da Secretaria Municipal da Saúde, formalmente, por meio de Ofício de Apresentação, encaminhado via sistema de protocolo pelo Controlador Geral do Município.

§ 2º O Ofício de Apresentação deve destacar ao representante da unidade auditada a importância do atendimento tempestivo e integral das solicitações que venham a ser emitidas durante o desenvolvimento da atividade, de forma a possibilitar o cumprimento dos prazos dos trabalhos e a qualidade das informações obtidas pela equipe.

§ 3º Em resposta ao Ofício de Apresentação, a unidade auditada deverá designar ponto focal, que será o responsável pela interlocução com a equipe de auditoria.

§ 4º O objetivo geral da atividade de auditoria e demais esclarecimentos sobre o trabalho serão transmitidos para a unidade auditada pela equipe responsável pelo desenvolvimento da atividade, durante a reunião de abertura dos trabalhos, em data indicada no Ofício de Apresentação.

§ 5º No curso da reunião de abertura dos trabalhos, podem ser solicitados documentos e informações adicionais que forem avaliados necessários ao longo da elaboração do planejamento prévio, via Ofício de Requisição de Documentos e Informações Gerais da CGM, expedido pelo Controlador Geral do Município e encaminhado via sistema de protocolo.

Art. 14. Durante a execução da atividade de auditoria, a equipe técnica poderá elaborar documentos de comunicação com a unidade auditada e submetê-los à avaliação do titular da UCI Setorial da Saúde, os quais, caso aprovados, ensejarão a expedição da Solicitação de Auditoria, que será encaminhada pelo Coordenador Central de Acompanhamento dos Núcleos de Controle Interno ou pelo titular da UCI Setorial da Saúde para o ponto focal designado para a auditoria.

Art. 15. A SMS deve atender, com prioridade e tempestividade, às solicitações da auditoria interna, prestando-lhes total apoio técnico e operacional, inclusive no que tange à entrega de documentação, apresentação de informações ou disponibilização de espaço físico adequado aos trabalhos.

§ 1º Os auditores, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, terão acesso a todos os processos, documentos, registros, operações, dados e quaisquer outras informações requisitadas no âmbito da atividade de auditoria, inclusive aquelas armazenadas em sistemas corporativos do Município, salvo nas hipóteses de restrição expressamente previstas em lei.

§ 2º Os documentos e informações acessados pela CCAN/CGM na realização dos trabalhos de auditoria interna serão tratados de forma compatível com o grau de confidencialidade classificado pela Administração Pública Municipal.

Art. 16. A CGM pode aplicar questionários ou outros instrumentos afins à SMS para avaliar a sua maturidade em gestão de riscos, bem como para aprimorar e supervisionar a governança, os controles e a gestão de riscos, conforme Decretos nº 37.836/2023 e 37.837/2023.

Parágrafo único. As respostas por parte dos órgãos e entidades devem estar suportadas por documentos, processos e informações objetivas, que possibilitem a análise dos auditores.

Art. 17. Os prazos, para atendimento das solicitações realizadas em razão de atividades de auditoria, devem ser estabelecidos nos ofícios de requisição de documentos e informações gerais.

Parágrafo único. A fixação dos prazos referidos no caput deste artigo é motivada de acordo com a complexidade do assunto abordado no trabalho e a quantidade de documentos/produtos solicitados.

CAPÍTULO V
COMUNICAÇÃO DO RESULTADO

Art. 18. O resultado das atividades da auditoria interna será expresso em Relatórios de Auditoria (REAUD), Pareceres Técnicos, Trabalhos Técnicos e afins, que integrarão processos autuados e protocolados na CGM, dos quais se dará conhecimento ao dirigente do órgão auditado, sem prejuízo do encaminhamento às demais partes interessadas definidas pela CGM durante a realização do trabalho.

Art. 19. Ao final da execução dos trabalhos e antes da emissão do REAUD Preliminar, a equipe de auditoria poderá realizar reunião com os representantes das áreas auditadas para apresentar os achados preliminares identificados durante a execução do trabalho, estruturados na Matriz de Achados de Auditoria.

Art. 20. Antes do envio do relatório preliminar, a CCAN/CGM encaminhará formalmente os pontos de auditoria preliminares e respectivas recomendações para a manifestação da unidade auditada, mediante processo autuado e protocolado via sistema, a fim de proporcionar à unidade auditada a apresentação de resposta com os devidos esclarecimentos e/ou justificativas acerca das constatações, que deverá ocorrer no prazo definido pela CGM.

Art. 21. O relatório preliminar será finalizado após a análise, por parte da equipe técnica, da manifestação da unidade auditada em relação aos pontos de auditoria.

Art. 22. Concluído o relatório preliminar, será agendada reunião de encerramento dos trabalhos e busca conjunta de soluções, quando serão apresentadas as recomendações propostas pela auditoria visando corrigir as inconformidades, tratar riscos e aperfeiçoar processos de trabalho e controles.

§ 1º O relatório preliminar deve ser encaminhado, via sistema de protocolo, pelo Controlador Geral do Município para conhecimento da unidade auditada, previamente à reunião de encerramento e busca conjunta de soluções.

§ 2º A reunião de encerramento dos trabalhos e busca conjunta de soluções deve ser formalizada em Ata, na qual serão registrados os textos finais acordados para as recomendações.

§ 3º Após a realização da reunião de encerramento e busca conjunta de soluções, será concedido à unidade auditada o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais manifestações adicionais ao relatório preliminar.

§ 4º A manifestação adicional eventualmente apresentada pela unidade auditada será incluída como anexo ao relatório final de auditoria e, quando considerada pertinente, poderá ensejar alterações da equipe, nos trechos dos pontos de auditoria do respectivo relatório, a fim de contemplar as informações recebidas.

§ 5º O relatório final e seus anexos serão encaminhados pelo Controlador Geral do Município para o dirigente máximo da unidade auditada juntamente com o modelo de "Plano de Ação para Implementação das Recomendações emitidas pela Auditoria" (Anexo II), que permita aos gestores dos órgãos ou entidades auditados a apresentação das providências a serem adotadas para implementação das recomendações indicadas no mencionado relatório.

§ 6º O prazo estabelecido no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em situações extraordinárias, devendo ser dado conhecimento à unidade auditada, do novo prazo estabelecido, na reunião de encerramento e busca conjunta de soluções.

Art. 23. O dirigente máximo da unidade auditada é o responsável pelo encaminhamento à CGM do processo administrativo com as devidas manifestações e estruturação do Plano de Ação, via sistema de protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do relatório final.

§ 1º As manifestações apresentadas no Plano de Ação devem conter as respostas consolidadas, na hipótese de inconsistência apontada envolver mais de uma unidade administrativa, as quais devem ser uniformizadas, considerando o posicionamento do dirigente máximo da unidade auditada.

§ 2º O Plano de Ação elaborado pela unidade auditada deve incluir, além das ações a serem realizadas, a indicação das providências já adotadas para a correção, com prazos e responsabilidades definidos, bem como documentos comprobatórios advindos das recomendações atendidas juntados ao processo.

§ 3º O prazo de que trata o caput deste artigo deve ser mencionado no documento de encaminhamento do Relatório Final.

§ 4º O Controlador Geral do Município poderá prorrogar o prazo de que trata este artigo, desde que haja solicitação justificada do titular do órgão ou entidade auditada, considerando a apreciação da CCAN/CGM, tendo em vista a complexidade dos achados apresentados no relatório.

Art. 24. A manifestação encaminhada à CGM com o Plano de Ação, na forma do artigo 22, será



analisada, prioritariamente, pela equipe de auditores responsável pelo trabalho desenvolvido, e o resultado da análise será submetido à apreciação do Coordenador Central de Acompanhamento dos Núcleos de Controle Interno.

Parágrafo único. A equipe de auditores deve avaliar a manifestação do auditado e o respectivo Plano de Ação, verificando:

- I - Se a unidade auditada contemplou as medidas que serão tomadas para fins de cumprimento das recomendações e/ou para solucionar os problemas apontados;
- II - Se os prazos necessários para as implementações das ações foram apresentados;
- III - A pertinência dos documentos comprobatórios advindos do atendimento das recomendações;
- IV - As justificativas apresentadas para as recomendações não acatadas ou parcialmente acatadas, de forma a avaliar a necessidade de alteração do texto da recomendação ou a pertinência da manutenção do seu monitoramento.

Art. 25. O resultado da apreciação de que trata o art. 24 será homologado pelo Controlador Geral do Município, que o encaminhará ao órgão por meio do sistema de protocolo.

Parágrafo único. O Plano de Ação poderá ser objeto de auditoria de monitoramento pela CCAN/CGM.

CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO

Art. 26. O monitoramento da implementação das recomendações decorrentes de relatórios de auditoria será efetuado pela CCAN/CGM, por meio da UCI Setorial da Saúde.

Parágrafo único. A responsabilidade pela implementação das recomendações emitidas pela auditoria compete aos dirigentes máximos das unidades auditadas.

- Art. 27. O processo de monitoramento contínuo da CCAN/CGM varia de acordo com as particularidades, a complexidade e os prazos necessários para as implementações, conforme estabelecido no Plano de Ação, sendo estruturado de acordo com as seguintes etapas:
- I - envio do processo administrativo para a unidade auditada, contendo o relatório final, o modelo de Plano de Ação, bem como prazo para sua elaboração e devolução à CGM;
 - II - recebimento do processo administrativo com o Plano de Ação devidamente estruturado;
 - III - conferência e avaliação da manifestação da unidade auditada e respectivo Plano de Ação, preferencialmente, pela equipe de auditoria responsável pelo trabalho desenvolvido;
 - IV - comunicação ao órgão ou entidade auditada do resultado da apreciação do Plano de Ação;
 - V - cadastro das recomendações e providências indicadas no Plano de Ação;
 - VI - monitoramento da implementação das recomendações emitidas; e
 - VII - realização de testes adicionais, caso necessário.

Parágrafo Único. As etapas de monitoramento devem ser registradas em planilhas eletrônicas ou, preferencialmente, em sistema informatizado, que possibilite manter o controle das recomendações cadastradas e a formação de um banco de dados.

- Art. 28. A equipe de auditores responsável pelo trabalho de monitoramento desenvolvido deverá classificar as providências e respectivas ações definidas no plano pela unidade auditada, da seguinte forma:
- I - recomendação implementada: a equipe de auditoria avaliou as evidências encaminhadas e comprovou que a unidade auditada adotou medidas suficientes para implementação da recomendação emitida;
 - II - recomendação implementada parcialmente: a equipe de auditoria avaliou as evidências encaminhadas e comprovou que a unidade auditada adotou medidas para implementação parcial da recomendação emitida;
 - III - recomendação não implementada: a equipe de auditoria avaliou que a ação não foi realizada pela unidade auditada ou sua realização foi inadequada ou insuficiente;
 - IV - recomendação em implementação: a equipe de auditoria avaliou as evidências encaminhadas e comprovou que a unidade auditada vem adotando medidas para cumprimento da recomendação com prazo para implementação; e
 - V - recomendação cancelada/suspensa: fatos novos levaram a CCAN/CGM a avaliar, com a devida motivação, que a recomendação não poderá ser implementada por circunstâncias externas à gestão.

Parágrafo único. Após a análise e classificação das providências apresentadas pela unidade auditada, a equipe de auditores responsável pelo trabalho desenvolvido deve atualizar a contabilização dos benefícios efetivos (financeiros e não financeiros) e potenciais, das recomendações emitidas, elaborando planilha de impacto positivo com as informações extraídas dos trabalhos realizados.

- Art. 29. A classificação tratada no art. 28 auxilia a tomada de decisões da CCAN/CGM acerca da forma de monitoramento das recomendações cadastradas no banco de dados, podendo deliberar por:
- I - emissão de Ordem de Serviço, designando uma equipe para acompanhar os prazos definidos pelos gestores municipais, estabelecidos no Plano de Ação, para implementações das recomendações emitidas pela auditoria, que tem como produto o Parecer Técnico;
 - II - emissão de Ordem de Serviço, designando uma equipe para realizar auditoria de monitoramento, com aplicação de testes, que visa obter evidências adicionais de auditoria e verificar a implementação das recomendações pelos gestores municipais, que tem por produto o Relatório de Auditoria (REAUD).

§ 1º A equipe de monitoramento realizará a contabilização dos benefícios financeiros e não financeiros efetivamente gerados a partir da implementação da recomendação, elaborando planilha de impacto positivo com as informações extraídas dos trabalhos concluídos.

- § 2º Os resultados dos monitoramentos, realizados com a finalidade de acompanhar o cumprimento das recomendações emitidas, serão formalizados em processos específicos e apensados ao processo originário da atividade de auditoria após o seu encerramento.
- Art. 30. A reiteração por não atendimento de recomendação, com assunção de risco pelo dirigente máximo da unidade auditada, acarretará a interrupção do monitoramento da recomendação pela CCAN/CGM, o que não prejudica novo ciclo de auditorias programadas nessa mesma área de atuação, possibilitando averiguar os motivos para a eventual falta de implementação do que tenha sido anteriormente recomendado.

Parágrafo único. As recomendações que não forem acatadas pelos gestores, apesar de, sob a ótica da CGM, continuarem passíveis de implementação, serão suspensas e o seu monitoramento será encerrado, sem prejuízo do encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo das situações identificadas.

Art. 31. Os objetivos das atividades de auditoria não são atingidos plenamente com a emissão do relatório ou parecer, mas somente quando a unidade auditada implementa as respectivas recomendações e essas são avaliadas como suficientes pela CCAN/CGM.

Art. 32. A recomendação em monitoramento pode ser:

- a) cancelada, quando for identificada a perda de objeto ou algum tipo de falha ou problema na elaboração da recomendação, que deve ser devidamente fundamentada e registrada pela UCI Setorial da Saúde; ou
- b) suspensa, quando a UCI Setorial da Saúde entender que o acompanhamento das providências deve cessar por alguma razão, ainda que a implementação da recomendação não tenha sido finalizada

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. Os resultados das atividades da auditoria interna têm caráter institucional e serão examinados, discutidos e revisados pelos superiores hierárquicos, com vistas a aprimorá-los, sob os aspectos redacional e técnico, especialmente quanto a inconsistências, deficiências ou fragilidades nas evidências que os suportam.

Art. 34. As diretrizes e orientações técnicas para a prática profissional da atividade de auditoria interna serão detalhadas no Manual de Auditoria Interna da CCAN/CGM, o qual deverá ser aprovado via Portaria do Controlador Geral do Município e publicado no sítio eletrônico da CGM, devendo ser atualizado periodicamente se as circunstâncias exigirem.

Parágrafo único. A adoção do manual citado no caput não inviabiliza a utilização de outros manuais aplicáveis, segundo as especificidades dos trabalhos desenvolvidos na UCI Setorial da Saúde, desde que devidamente aprovados e publicados por órgãos competentes e reconhecidos.

Art. 35. A atividade de auditoria em andamento até a data da publicação desta IN, em que haja relatório consolidado emitido, obedecerá ao Decreto Municipal nº 15.374, de 02 de dezembro de 2004, e à Portaria Conjunta CGM/SMS nº 01/2023.

Art. 36. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de fevereiro de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

Anexo I Modelo do Formulário de Solicitação de Atividades de Auditoria (FSAA)

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA (FSSA)	
Órgão / Entidade Solicitante:	
Endereço:	
Responsável:	
Cargo/Função:	
E-mail:	
Telefone:	
Serviço Solicitado:	Motivo da Solicitação do Serviço:
(.....) Auditoria Especial	
(.....) Consultoria	
Tipo de Consultoria:	Objeto da consultoria relacionado a:
(.....) Aconselhamento	(.....) Gestão de Riscos
(.....) Facilitação	(.....) Governança
(.....) Treinamento	(.....) Controles internos
Objeto:	
Objetivo:	
Resultados Esperados:	
Expectativa de prazo limite para início da atividade:	

Salvador, ____ de _____ de 20__.

Secretário Municipal da Saúde
ou
Controlador Geral do Município

Informações importantes

- Este formulário deverá ser assinado pelo chefe máximo do órgão/entidade;
- Não podem ser objetos de consultorias os casos que:
 - a) decidam sobre um caso concreto;
 - b) tratem de mera interpretação normativa;
 - c) comprometam a independência e a objetividade da CCAN/CGM;
 - d) possam configurar cogestão administrativa; e
 - e) o próprio órgão/entidade possa implementar independentemente da auditoria.

ANEXO II

Modelo do Plano de Ação para Implementação das Recomendações emitidas pela Auditoria

PLANO DE AÇÃO DO REAUD XX/ 202X								
Ponto de Auditoria	Título do Ponto de Auditoria (a)	Recomendação da Auditoria (b)	Atividade Proposta (c)	Data Início (d)	Data Final (e)	Recursos Necessários (f)	Responsável (g)	Status de Realização (h)
PTO.01		Recomendação 1:						
		Recomendação 2:						
		Recomendação 3:						
PTO.02		Recomendação 1:						
		Recomendação 2:						
PTO.03		Recomendação 1:						

Legenda:

(a)

Descrever o título do Ponto de Auditoria (deve ser preenchido pela equipe técnica da CGM);

(b)

Descrever cada uma das recomendações relativas ao Ponto de Auditoria (deve ser preenchida pela equipe técnica da CGM);

(c)

Descrever a atividade/ação que será implementada para atender à recomendação emitida pela auditoria (deve ser preenchida pelo órgão auditado);

(d)

Informar a data prevista para início da atividade/ação proposta (deve ser preenchida pelo órgão auditado);

(e)

Informar a data prevista para finalizar a atividade/ação proposta (deve ser preenchida pelo órgão auditado);

(f)

Descrever os recursos necessários para implementação da atividade/ação proposta (deve ser preenchido pelo órgão auditado);

(g)

Informar o responsável pela atividade/ação proposta (deve ser preenchido pelo órgão auditado); e

(h)

Informar a situação ou condição em que se encontra a atividade proposta (deve ser preenchido pela equipe técnica da CGM responsável por monitorar o plano de ação).

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, I, “a”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 244140/2024 SIP: 931874/2024
Interessados: JESUS GENTIL DE CARVALHO
(Inscrição imobiliária nº 270.043-3)

Processo eletrônico nº: 10355/2025 SIP: 901488/2025
Interessado: TEREZA DAS DORES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 375.168-6)

Processo eletrônico nº: 8454/2025 SIP: 901244/2025
Interessado: VERA NEVES COSTA
(Inscrição imobiliária nº 279.197-8)

Salvador, 07 de fevereiro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, “b”, com redação dada Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 240960/2024 - SIP nº 931433/2024
Interessado: MINISTÉRIO MOVIDO PELA ETERNIDADE
(Inscrição imobiliária nº 634.889-0)

Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2027

Imunidade do Imposto Sobre serviços - ISS, instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos. Fundamentação legal: art. 150, VI, “c”, combinado com o §4º, da Constituição Federal, e art. 14 do Código Tributário Nacional.

Processo eletrônico nº: 57970/2024 - SIP nº 908981/2024
Interessado: CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM
(Inscrição imobiliária nº 032.793/001-27)

Salvador, 06 de fevereiro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, I, “a”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 135106/2024 - SIP nº 917396/2024
Interessado: SALES PATRIMONIAL LTDA EPP
(Inscrição imobiliária nº 366.120-2)

Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2029

Processo eletrônico nº: 10726/2025 - SIP nº 901548/2025
Interessado: WILSON REIS BISPO
(Inscrição imobiliária nº 657.707-5)

Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2029

Processo eletrônico nº: 3079/2025 - SIP nº 900444/2025
Requerente: CONTUDO EMPREENDIMENTOS LTDA
Interessado: CRISTAL TRAINING LTDA
(Inscrição imobiliária nº 625.922-7)

Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2027

Salvador, 06 de fevereiro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, I, “a”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 7136/2025 SIP: 901029/2025
Interessados: PAULO MANUEL DOS SANTOS NETO
(Inscrição imobiliária nº 375.238-0)

Salvador, 13 de fevereiro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, “a”

INDEFIRO

Pedido de reconsideração de decisão que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos.

Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §3º do CTN, o art. 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013

Processo eletrônico nº: 263319/2024 - SIP nº 934709/2024
Interessado: AGROPECUÁRIA LAJE DA CRUZ LTDA
(Inscrição imobiliária nº 610.053-8)

Processo eletrônico nº: 251556/2024 - SIP nº 932735/2024
Interessado: BTS SERVIÇOS E GESTÃO LTDA
(Inscrição imobiliária nº 34.614-4 e 13.259-4)

Salvador, 04 de fevereiro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II,
combinado com o §1º, II

DEFIRO

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel destinado funcionamento de entidade sem fins lucrativos cuja finalidade é a defesa, a conservação e o estudo do patrimônio histórico e artístico com difusão de pesquisa de conteúdo histórico e cultural. Fundamentação legal: art. 163, inciso VII, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS, com redação dada pela Lei nº 9.767/2023.

Processo eletrônico nº: 15917/2025 - SIP nº 90250/2025
Interessado: INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA - IGHB
Inscrição imobiliária nº 69.523-8)
Vigência da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2024

Salvador, 06 de fevereiro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	CAP DEVILLE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTES	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398), IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521), ROBERTA DE ALMEIDA MAIA BRODER (OAB/BA 28.308), LUCAS MORENO ANDRADE (OAB/BA 34.644) PAULO HENRIQUE PACHECO (OAB/BA 65.374) E SINÉSIO CYRINO DA COSTA NETO (OAB/BA 36.212).
PROCESSO Nº	16803/2015
SOLICITAÇÃO	O REQUERENTE FOI INTIMADO POR ESTA SECRETARIA, EM 11/02/2025 (DOM 8.970), PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA (FLS. 69 E 104). DESSA FORMA, REQUER DILAÇÃO DE PRAZO DE 10 DIAS PARA POSSIBILITAR A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DILIGÊNCIA REALIZADA.
DEFERIMENTO	TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO CONTRIBUINTE PARA A DILAÇÃO DO PRAZO PARA SUA MANIFESTAÇÃO EM VIRTUDE DAS RAZÕES APRESENTADAS, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA QUE APRESENTE A MANIFESTAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
CONVITE

CONTRIBUINTE	JAILDO SILVA SOARES
REPRESENTANTE	ROBSON SANT'ANA (OAB/BA 17.172), E INGRID OLIVEIRA (OAB/BA 51.835).
PROCESSO Nº	12579/2016
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 37 A 63). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006,

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 160/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 10/02/2025, a servidora **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula **3093857**, da função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Educação Corporativa, da Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 13 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 176/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMIT 22836/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT, da Servidora MILENA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 3093857, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, para exercer cargo em comissão, a contar de 10/02/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 186/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Parecer Técnico da Comissão Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC nº 017/2025, Processo Eletrônico nº 3453/2025, e com fundamento no art. 21º do Decreto nº 24.735/2014.

RESOLVE:

Autorizar o cadastro do BANCO MASTER S/A, no Cadastro Central de Consignatários da Prefeitura Municipal do Salvador, no segmento de EMPRÉSTIMOS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 28/05/1999, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA do Servidor MANUEL SALES VALE, matrícula 3041836 - Processo SMS 1354/1999:

Onde se lê: ".... 1.820 DIAS"

Leia-se: ".....2.577 DIAS....."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 167/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, desde 05/02/2025, a servidora **EUNATALICIA MENEZES DE SOUZA DO REGO**, matrícula nº 3113528, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de fevereiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 168/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 26305/2025, a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
LILIA SANTANA REIS SOARES	3114049	1139 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PERIPERI

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de fevereiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 050/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 10/02/2025 a 19/02/2025, a servidora VALDINEA ROZENDO DE MATOS, matrícula 3100004, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular MAGDA VIANNA CHAVES SEABRA, matrícula 3154264, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de fevereiro de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 051/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA GORETE MAGALHAES RODRIGUES, matrícula 3066200, no período de 31/03/2025 a 09/04/2025, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal, da Subcoordenadoria de Ações Básicas, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular DANIELLE DANTAS LIMA, matrícula 3134006, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 052/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 03/02/2025 a 04/03/2025, a servidora CLEIDEANE BATISTA DE CERQUEIRA, matrícula 3122921, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, C4, grau 53, do CEO Cajazeiras, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal do titular BRUNO RAFAEL SANTOS COSTA DANTAS, matrícula 3163881, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 053/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.
RESOLVE:

Designar a servidora SELMA DA SILVA BURGOS, matrícula 3090888, CHEFE DE SETOR B, no período

de 07/03/2025 a 26/03/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Mata Escura, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular THAIS DE ARAUJO BISPO, matrícula 3166018, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 060/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/01/2025 a 31/01/2025, a servidora CAROLINE MONTEIRO BURGOS, matrícula 3116574, para responder pela Função de Confiança CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Planejamento e Logística, da Subcoordenadoria Técnica Administrativa, da Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Gerência Executiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos, durante o impedimento legal da titular MIRELLA FARIAS SILVA COSTA, matrícula 3116409, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 061/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CLAUDIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS, matrícula 3091244, no período de 13/02/2025 a 27/02/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Edgar Pires da Veiga, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular SANDRA REBECA PEREIRA NOVAIS DIAS, matrícula 3158950, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 062/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ELI CELINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 3079229, no período de 06/03/2025 a 04/04/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, C4, grau 53, do CEO Periperi, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular GABRIELA FERNANDA DE ANDRADE E SILVA, matrícula 3169818, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 063/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ROSEANE CERQUEIRA COSTA SOUZA, matrícula 3079235, no período de 10/03/2025 a 24/03/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Arenoso, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal do titular BENICIO PINTO ALVES, matrícula 3169662, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 064/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MAIRA DA ROCHA SANTANA, matrícula 3143838, no período de 06/03/2025 a 04/04/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Nova Sussuarana, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular JEANE SILVA SOUSA, matrícula 3166069, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde



PORTARIA N.º 065/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 29/01/2025 a 27/02/2025, a servidora MIRIAM FLORES REBOUCAS, matrícula 3153564, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR I, grau 52, da Subcoordenadoria Administrativa, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular JESSICA SILVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 3164115, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 066/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 23/12/2024 a 06/01/2025, a servidora SHEILA REGINA REIS LOPES SANTOS, matrícula 3090900, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 55, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular JAILDES MARIA BRITO DOS SANTOS, matrícula 3118709, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 067/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora ALINE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 3103028, da Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, e designar, para exercer a mesma função JAILSON MENDES CONCEICAO, matrícula 3104284, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 068/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Convocar a servidora MADALENA MARIA FREITAS SANTA CRUZ, matrícula n° 3035889, a retornar às atividades no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir desta publicação, tendo em vista a conclusão definitiva e indeferimento do processo administrativo de aposentadoria n° 3191/2018. A servidora deverá se apresentar à Gerencia Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, n° 03, Edifício Caramuru, 5° andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital. O não atendimento desta convocação implicará apuração de responsabilidade passíveis de sanções administrativas e financeiras.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na Portaria N° 519/2024, publicada no DOM n° 8.926 de 05/12/2024,

ONDE SE LÊ: Designar a servidora KELLY CRISTINA DA SILVA MORAIS, matrícula 3125262, no período de 20/01/2024 a 18/02/2024...

LEIA - SE: Designar a servidora KELLY CRISTINA DA SILVA MORAIS, matrícula 3125262, no período de 16/01/2025 a 14/02/2025...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto n° 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO N°	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
4807/2025	EMANUELA PIMENTA DE OLIVEIRA DE BRITO	1°

PROCESSO N°	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
32874/2025	FABIANA CONCEICAO PEREIRA NOGUEIRA ARAUJO	2°
32512/2025	MARCIA FERREIRA DE JESUS	2°
32934/2025	VERA LUCIA NUNES DOS SANTOS	2°

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto n° 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO N°	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
33501/2025	ISABELLA ACCIOLY GERMOGLIO DE CARVALHO	1°

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA N° 31/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 18/02/2025, a servidora Luciana Alfano Moreira, matrícula 3132079, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, vinculado a Coordenadoria de Promoção Social e Apoio às Ações de Habitação e Defesa Civil, e designá-la para exercer a função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, vinculado ao Setor de Atendimento e Acompanhamento de Programa Social.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 34/2025

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n° 9.665 de 15 de março de 2023 e no Decreto n° 37.298 de 15 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores constantes da tabela abaixo, para compor a Comissão Municipal do Bolsa-Atleta de que se trata o Decreto N° 37.697 de 07 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto n° 39486/2024, de 25 de novembro de 2024:

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO	CARGO COMISSIONADO	3165998	DIRETOR GERAL
ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI	CARGO COMISSIONADO	3168822	GESTOR DE FUNDO
ARILSON JOSE GOES SILVA	CARGO COMISSIONADO	3171815	COORDENADOR

§2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

§3º: Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer -SEMPRE, em 19 de fevereiro de 2025.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA GESTOR E FISCAL N° 04/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, com delegação de competência na Portaria n° 23/2023 publicada no Dom n° 8.489 de 08 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do respectivo contrato:

EMPRESA	CONTRATO	GESTOR	FISCAL
RN ENGENHARIA LTDA	058/2024	MAURÍCIO OLIVEIRA PINTO DE ASSIS-MAT. 3158089	JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA CARNEIRO-MAT. 3027131

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a data de assinatura do Contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de fevereiro de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

Conselho Municipal De Esporte E Lazer De Salvador - COMELS

PORTARIA 05/2025

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador-COMELS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Através de sua Comissão de Seleção e Avaliação para o Credenciamento, e com base nos critérios definidos no edital N° 01/2024, tornar público divulgar lista de credenciamento das federações esportivas que atuam como entidades executoras do esportes e lazer do Município de Salvador:

FEDERAÇÃO	SITUAÇÃO
FEDERAÇÃO DE KARATÊ-DÔ TRADICIONALDA BAHIA	CREDENCIADA

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR-COMELS
Salvador, 19 de fevereiro 2025.

EDVALDO VALÉRIO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 006/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, das Leis Municipais 4.231/1996, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Artigo1. Afastar no período de **10/03/2025 á 08/04/2025**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornar as suas atividades laborativas no dia **09/04/2025**.

TITULARES	CONSELHOS	SUPLENTES
TÂMARA PEREIRA DOS SANTOS FONSECA	I	MARIA JOELITA BASTOS DE ARAÚJO
GRAZIELA DOS SANTOS CERQUEIRA	II	REBECKA CAMPO ROSARIO
SAMILE SANTOS DA CRUZ SOUZA	II	DANIEL MENEZES CASTRO SILVA
SANDRA PASSOS CALHAU PIRES	IX	ADRIANO GALISA SANTOS
FRANCIRLEY DOS REIS AMORIM	X	GENIVALDA LOPES NUNES
ANDREA HELMA SANTOS BORGES	XI	MARIA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
SILEDIA MUNIZ SILVA REGIS	XI	CLEONICE COSTA
VANIA DOS SANTOS SOARES	XV	ROSANA BACELAR DA SILVA
JEANE SILVA DOS SANTOS ALMEIDA	XX	EDLENE MONTEIRO DOS SANTOS LIMA
SILVIA DA PAZ JESUS	XXIII	PAULO PEREIRA DA SILVA
ADRIANA MARINHO SANTOS	XXIV	JAMILE SANTOS SOUZA CURCINO

Salvador, 18 de fevereiro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDUR nº 400/2024, publicada no DOM nº 8.950 de 14 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no Processo PR 11022/2024;

Onde se lê: ..."Avenida Aliomar Baleeiro, s/n, Vila Canária, Salvador-BA"...

Leia-se: ..."Avenida Aliomar Baleeiro, s/n, km 2,5, Vila Canária, Salvador-BA"...

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
903403	10890/24	HENRIQUE CASTRO NUNES 009.780.355-34	04/02/2025	LIVIA KALID

Salvador, 19 de Fevereiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER
NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
605551	9457/18	NELY JANE DA RESSURREICAO	NADA CONSTA	03/02/2025

Salvador, 19 de Fevereiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/02/2025 -
4ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 1/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADRIANO COSTA DE NOVAES	PR2083/2025CS0	T506118202	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ADRIANO PEREIRA	PR5681/2025CS0	T419719140	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALESSANDRO GOMES DA SILVA	PR56132/2024CS0	T116808028	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALFREDO VILELLA PIMENTA SOCIEDADE INDIVIDUAL	PR55360/2024CS0	T419718798	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALFREDO VILELLA PIMENTA SOCIEDADE INDIVIDUAL	PR1667/2025CS0	T387103296	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
AMÁLIA GALDINO SOARES	PR1705/2025CS0	T419718618	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANA CAROLINA FERREIRA	PR922/2025CS0	T486102207	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANA LUIZA DE BRITO MACEDO	PR57294/2024CS0	T419900663	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANAILDES SILVA SANTOS	PR2909/2025CS0	R006714755	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDERSON DE SOUZA PINTO	PR5931/2025CS0	T139505005	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDRE CASTRO LYRA	PR1132/2025CS0	R006712164	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDRE CASTRO LYRA	PR1095/2025CS0	R006687871	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDRE CASTRO LYRA	PR1107/2025CS0	R006692798	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDRE CASTRO LYRA	PR1112/2025CS0	R006724876	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDRE CASTRO LYRA	PR1062/2025CS0	R006712442	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDRE LUIZ NASCIMENTO	PR3633/2025CS0	T944103948	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ANDREIA VERONICA BRASIL SANTANA	PR56373/2024CS0	T138901659	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ARLINDO CERQUEIRA BARBOSA	PR57286/2024CS0	T142003534	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ATILA DA SILVA SANTOS	PR2354/2025CS0	R006734726	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CHARLES DARWIN TRINDADE CARMO	PR39525/2024CS0	T139006987	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CRISTOVAO SANTOS SILVA	PR168/2025CS0	T945602815	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DANIELLA AGUIAR PINTO DA ROCHA	PR56003/2024CS0	R006691512	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DENISE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PR56774/2024CS0	T941800464	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DIEGO DE JESUS VALE	PR3631/2025CS0	T390700795	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DIEGO SANTANA ESQUIVEL	PR236/2025CS0	T938800140	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DIOGO SANTANA DE AFONSO	PR5305/2025CS0	T948205260	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DIONE SANTOS DE SOUSA	PR2798/2025CS0	T501401181	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ELIAS SAO LEO SANTANA	PR6116/2025CS0	R006734481	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ELISANGELA REIS SILVA	PR1984/2025CS0	T138617353	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ENDERSON CAVALCANTI DA SILVA GAMA	PR11228/2024CS0	T116304891	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EVANDRO VEIGA DE AZEVEDO NETO	PR364/2025CS0	T941005533	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FABIO DE JESUS AZEVEDO	PR1680/2025CS0	T142003317	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GILMAR CHAGAS DE CARVALHO	PR3773/2025CS0	T116310884	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GILSON DAMASCENO DA SILVA	PR56868/2024CS0	R006696546	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GILSON RICARDO DODORICO LTDA	PR1481/2025CS0	T139303228	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GILSON RICARDO DODORICO LTDA	PR1481/2025CS0	T139303228	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GISELIA FRANCISCA CARVALHO COELHO	PR55960/2024CS0	T945602790	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GREGORIO BISPO DOS SANTOS FILHO	PR57369/2024CS0	T142003401	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
HENRIETTE ROSANA PARDON	PR56043/2024CS0	T419718913	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
IGOR SILVA DOS SANTOS	PR53732/2024CS0	T889101937	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
IVAN ROSADO DOS SANTOS	PR5992/2025CS0	R006693037	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
IVAN ROSADO DOS SANTOS	PR1909/2025CS0	R006725406	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JANE CLEIDE GUNDIM DIAS PINTO	PR3935/2025CS0	T891100336	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE DE JESUS DO ROSARIO	PR912/2025CS0	T482701383	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSINEI DA PAIXAO SANTOS	PR54367/2024CS0	T940900321	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JUCIMAR SANTOS CARVALHO	PR5244/2025CS0	T421800686	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
KARLA MARIANA CORREIA E SILVA	PR793/2025CS0	T420211961	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LAILTON CONCEICAO DOS SANTOS	PR56902/2024CS0	R006680819	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LEANDRO JOSE DA SILVA NASCIMENTO	PR21649/2024CS0	T507307207	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LEONIDAS SILVA BASTOS	PR2672/2025CS0	R006699538	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LEONILDO CRISPIM TEIXEIRA DE SOUZA	PR6240/2025CS0	T506118878	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUIS SANTANA DOS REIS	PR57621/2024CS0	R006713832	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCIA MANUELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PR2759/2025CS0	T889900081	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCIO CARNEIRO BOAVENTURA	PR889/2025CS0	T139207291	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCO ANTONIO SILVA REGO	PR2771/2025CS0	T888200162	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS MEDRADO	PR1466/2025CS0	T480600339	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIA DE JESUS PIMENTEL NASCIMENTO	PR3399/2025CS0	T119211399	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIA REGINA M L COSTA	PR3656/2025CS0	R006725031	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARLUCE BARBOSA DE JESUS	PR6229/2025CS0	R006736830	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MODELO TRANSP URBANO LTDA	PR2100/2025CS0	T138202862	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MODELO TRANSP URBANO LTDA	PR2100/2025CS0	T138202862	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
NADJA LEAL BOMFIM	PR54564/2024CS0	T503704907	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
NATHALIA BARBOSA BARROS	PR1321/2025CS0	T139417838	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
NEHEMIAS BISPO DOS REIS	PR4500/2025CS0	T940400871	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
NELSON DE JESUS SANTOS JUNIOR	PR5400/2025CS0	T139419421	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR5336/2025CS0	T391006710	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR5336/2025CS0	T391006710	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
QUITERIA LIDIA DE SIQUEIRA BEZERRA	PR57606/2024CS0	R006741764	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RALDINEI DE SOUZA ALVES	PR57557/2024CS0	T139302924	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
REINAN LOPES DE OLIVEIRA	PR1243/2025CS0	T940900294	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RIVELINO DE ALMEIDA NASCIMENTO	PR56466/2024CS0	T138202838	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RODRIGO VIANA DE FREITAS	PR54841/2024CS0	T119209493	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ROQUE ANTONIO FERREIRA LIMA FILHO	PR288/2025CS0	T420210537	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ROSELI SILVA BATISTA	PR1121/2025CS0	T139418946	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ROZILDA DOS SANTOS	PR57938/2024CS0	T506201108	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RUI PORTELA BISPO	PR2986/2025CS0	R006715916	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SANDRO TIAGO FRANCA DE OLIVEIRA	PR55208/2024CS0	T888200053	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SARA SOARES DOS REIS	PR6031/2025CS0	T486102509	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SARA SOARES DOS REIS	PR6154/2025CS0	T229904306	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SAUL DE OLIVEIRA FARIAS	PR5089/2025CS0	T115505795	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SONIA SOUZA DA SILVA	PR1178/2025CS0	M000227975	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SUELEN REJANE DE LIMA SALES	PR2287/2025CS0	M000225702	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VALDENILSON ARAUJO RIBEIRO	PR54130/2024CS0	M000225211	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VICENTE CARDOSO DA SILVA NETO	PR2215/2025CS0	R006725933	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VITOR ROBERTO MAGALHAES DOS PASSOS	PR3414/2025CS0	T391006774	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VIVIAN K F SUZART DA S SANTOS	PR3159/2025CS0	T503705600	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VIVIAN K F SUZART DA S SANTOS	PR3203/2025CS0	T419719421	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VIVIANA PEREIRA CARDOSO	PR56209/2024CS0	T115505082	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
WILLAM IZIDIO DE LIMA	PR2892/2025CS0	T231900376	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANA CAROLINA SOUZA UZEDA	PR55099/2024CS0	T137903256	NÃO CONHECER	JARI 4
ANDRE CASTRO LYRA	PR1073/2025CS0	R006678151	NÃO CONHECER	JARI 4
ANDRE CASTRO LYRA	PR1084/2025CS0	R006679290	NÃO CONHECER	JARI 4
ANTONAUTO VEICULOS E PEÇAS LTDA	PR54595/2024CS0	T066306742	NÃO CONHECER	JARI 4
ANTONAUTO VEICULOS E PEÇAS LTDA	PR54595/2024CS0	T066306742	NÃO CONHECER	JARI 4
CARLOS EDUARDO DE ARGOLO CAMERINO	PR56998/2024CS0	R006601560	NÃO CONHECER	JARI 4
CATIA GEORGINA QUEIROZ COSTA AVES	PR54489/2024CS0	R006555330	NÃO CONHECER	JARI 4
CRISTIANE SANTOS PEREIRA PINTO	PR55578/2024CS0	T480900411	NÃO CONHECER	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR56511/2024CS0	R006560431	NÃO CONHECER	JARI 4
DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA	PR5481/2025CS0	T480702073	NÃO CONHECER	JARI 4
DILTON SILVA SANTOS	PR56927/2024CS0	T495001912	NÃO CONHECER	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
EDINEIDE MIRANDA CORDEIRO	PR3324/2025CS0	T927605680	NÃO CONHECER	JARI 4
EDINEIDE MIRANDA CORDEIRO	PR3356/2025CS0	R006581263	NÃO CONHECER	JARI 4
EDUARDO SOUZA SANTOS	PR860/2025CS0	R006577361	NÃO CONHECER	JARI 4
EDUARDO SOUZA SANTOS	PR955/2025CS0	R006643382	NÃO CONHECER	JARI 4
ELISEU BARBOSA NETO	PR684/2025CS0	R006477327	NÃO CONHECER	JARI 4
EMIDIO JOSE SILVA DE FREITAS	PR193/2025CS0	T139418843	NÃO CONHECER	JARI 4
ERALDO DIAS DO NASCIMENTO	PR53965/2024CS0	M000212894	NÃO CONHECER	JARI 4
EUFRAZIO AZEVEDO	PR57973/2024CS0	T116305743	NÃO CONHECER	JARI 4
FABIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	PR3967/2025CS0	M000203617	NÃO CONHECER	JARI 4
FRANCINALDO FERREIRA DE SOUSA	PR6125/2025CS0	R006622070	NÃO CONHECER	JARI 4
GILMAR CHAGAS DE CARVALHO	PR54350/2024CS0	T116806624	NÃO CONHECER	JARI 4
GILSON ALVES DA CRUZ	PR1625/2025CS0	T231111742	NÃO CONHECER	JARI 4
GREGORIO BISPO DOS SANTOS FILHO	PR57129/2024CS0	T139001217	NÃO CONHECER	JARI 4
GUSTAVO LAGO SILVA	PR279/2025CS0	T482100121	NÃO CONHECER	JARI 4
INDIRA DOURADO MONTEIRO DA COSTA	PR56478/2024CS0	T116304729	NÃO CONHECER	JARI 4
IVAN SANTOS SANTANA	PR4271/2025CS0	R006684176	NÃO CONHECER	JARI 4
IVAN ROSADO DOS SANTOS	PR1917/2025CS0	R006698897	NÃO CONHECER	JARI 4
IVANILDO DE JESUS DE LIMA	PR57824/2024CS0	T927402459	NÃO CONHECER	JARI 4
IVANILDO DE JESUS DE LIMA	PR57832/2024CS0	M000114491	NÃO CONHECER	JARI 4
IVANILDO DE JESUS DE LIMA	PR57840/2024CS0	M000124333	NÃO CONHECER	JARI 4
IVANILDO DE JESUS DE LIMA	PR57849/2024CS0	R006265221	NÃO CONHECER	JARI 4
JAILTON SILVA DE ALMEIDA	PR55890/2024CS0	T394302232	NÃO CONHECER	JARI 4
JAINE DOS SANTOS DA CONCEICAO	PR55648/2024CS0	T138616664	NÃO CONHECER	JARI 4
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	PR54120/2024CS0	T389800253	NÃO CONHECER	JARI 4
JOSE BLANDINO OLIVEIRA	PR5348/2025CS0	T420600358	NÃO CONHECER	JARI 4
JOSEVALDO CELESTINO SANTOS DE JESUS	PR54300/2024CS0	T888301611	NÃO CONHECER	JARI 4
JUAN PABLO MACHADO LIMA	PR2543/2025CS0	R006681359	NÃO CONHECER	JARI 4
KAYLA RAMOS PASSOS	PR57310/2024CS0	M000218611	NÃO CONHECER	JARI 4
KAYLA RAMOS PASSOS	PR57045/2024CS0	T489311684	NÃO CONHECER	JARI 4
LDASSALOGISTICA	PR57466/2024CS0	R006688425	NÃO CONHECER	JARI 4
LDASSALOGISTICA	PR57466/2024CS0	R006688425	NÃO CONHECER	JARI 4
LESLIE LESSA	PR5501/2025CS0	T505800404	NÃO CONHECER	JARI 4
LOCALIZA RENT A CAR SA	PR54552/2024CS0	T119102498	NÃO CONHECER	JARI 4
LUCIANO SANTOS ABREU	PR54061/2024CS0	R006576928	NÃO CONHECER	JARI 4
LUIS CARLOS LIMA SANTOS	PR57200/2024CS0	T941004428	NÃO CONHECER	JARI 4
LUIS CARLOS PEREIRA RAMOS	PR56347/2024CS0	T481200881	NÃO CONHECER	JARI 4
LUIZ FELIPE LAVIGNE MENEZES	PR55465/2024CS0	T137100266	NÃO CONHECER	JARI 4
LUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PR57914/2024CS0	R006718961	NÃO CONHECER	JARI 4
LUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PR57914/2024CS0	R006718961	NÃO CONHECER	JARI 4
MAICON DOUGLAS DA SILVA DE JESUS	PR5729/2025CS0	T441500462	NÃO CONHECER	JARI 4
MANOEL MICIAS DA SILVA	PR55722/2024CS0	R006636811	NÃO CONHECER	JARI 4
MARCELO FARIAS DE OLIVEIRA SANTOS	PR827/2025CS0	T138617027	NÃO CONHECER	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARCIA VIRGINIA DOS SANTOS	PR5653/2025CS0	T116307324	NÃO CONHECER	JARI 4
MARCOS BARRETO DOS SANTOS	PR386/2025CS0	R006712925	NÃO CONHECER	JARI 4
MARILUCIA SANTOS NUNES VIANA	PR56679/2024CS0	R006680615	NÃO CONHECER	JARI 4
MARISA SANTOS MOREIRA DA SILVA	PR54957/2024CS0	T115502575	NÃO CONHECER	JARI 4
MARISTELA DELMONEGO BRUSCHI	PR5461/2025CS0	R006667220	NÃO CONHECER	JARI 4
OSVAM DE JESUS SANTOS	PR1007/2025CS0	T386605377	NÃO CONHECER	JARI 4
PEDRO ARAUJO DA SILVA	PR57643/2024CS0	T116807146	NÃO CONHECER	JARI 4
RENISE ANDRADE DAS NEVES	PR3146/2025CS0	M000213574	NÃO CONHECER	JARI 4
RP MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PR56300/2024CS0	T419716292	NÃO CONHECER	JARI 4
RP MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PR56327/2024CS0	R006647360	NÃO CONHECER	JARI 4
RUAN PEDRO FONSECA DE OLIVEIRA	PR3542/2025CS0	T495400328	NÃO CONHECER	JARI 4
SANDRA PARANHOS BORGES	PR4143/2025CS0	T506116365	NÃO CONHECER	JARI 4
VALNEI SILVA DOS SANTOS	PR5160/2025CS0	T481704100	NÃO CONHECER	JARI 4
WESLEY DOS SANTOS AZEVEDO	PR54624/2024CS0	R006636724	NÃO CONHECER	JARI 4
ANTONIO CARLOS CALMON SANTOS	PR8267/2024CS0	T492101133	DAR PROVIMENTO	JARI 4
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA	PR20442/2024CS0	R006473393	DAR PROVIMENTO	JARI 4
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA	PR20442/2024CS0	R006473393	DAR PROVIMENTO	JARI 4
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR3455/2025CS0	R006624305	DAR PROVIMENTO	JARI 4

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

GUILHERME VIANA MERCURI
Presidente 4º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.14 da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, no Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020 e Decreto nº 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2025 de 17/02/2025, RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 11.333.0005.117100 - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida durante o exercício da Lei Orçamentária (2025).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC e GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, em 19 de fevereiro de 2025.

MILA PAES SCARTON
Secretária

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

ANEXO PORTARIA CONJUNTA N° 01/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG. 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

Unidade Origem:

59000- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
590002-UG SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
59002- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Unidade Destino:

56000- Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN
560002- UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
56002 - SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FORTE	VALOR
11.333.0005.117100	33.90.39	1.500.1	40.159,00
TOTAL			40.159,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO N°	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
161655/2024	VINICIUS CEZAR SOUZA NASCIMENTO	3109013	3º
168687/2024	CLAUDIO DA SILVA	3101474	3º
203385/2024	RODOLFO OLIVEIRA DA SILVA	3101554	3º
215115/2024	LEANDRO JESUS DOS SANTOS	3101827	2º
230100/2024	RAMON SANTOS DE OLIVEIRA	3102082	3º

Salvador, em 17 de Fevereiro de 2025.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO N°	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
171550/2024	PALESTINA RAIZES ALVES RODRIGUES	3106015	3º
175709/2024	HUDSON MARTINS MACEDO	3107620	3º
198187/2024	ZENEIDE DA CONCEICAO COSTA	3107868	3º
201862/2024	GENIVALDO RAMOS DOS SANTOS	3101571	3º
204832/2024	EVERALDO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	3101781	3º
207264/2024	PAULO MATOS SOUSA	3101672	3º
207789/2024	MARLA FONSECA SOARES	3101997	3º
208958/2024	ELIAS SOUZA CONCEICAO	3101875	3º
209747/2024	NHARA PAULYNE NASCIMENTO	3100970	3º
209942/2024	RODRIGO DE AVILA PINHEIRO	3100844	2º
212275/2024	THIAGO LEAL DOS SANTOS OLIVEIRA	3101996	3º
212960/2024	JAN NILTON MOREIRA	3100369	3º
214032/2024	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	3100488	3º
214681/2024	SILVINO JOSE SANTOS MACEDO	3101868	2º
214821/2024	GEOVANE CARDOSO PEREIRA	3102030	2º
215393/2024	MARCOS BRITO RIBEIRO	3102643	3º
215412/2024	FABIO CERQUEIRA BISPO	3153779	1º
216232/2024	ALECIA GOMES CERQUEIRA	3101104	3º
216243/2024	MAGNO DE OLIVEIRA TORRES	3100965	3º
221891/2024	MARCO LEONARDO DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO	3100485	3º
1703/2025	ANE CAROLINE ROSA LIMA MENEZES	3101871	3º

Salvador, em 17 de Fevereiro de 2025.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA N° 014/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, RESILIENCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Com base no Artigo 6° do Decreto Municipal n° 30.953/2019, que criou e delimitou o Parque Natural Municipal Marinho da Barra - PNMMB, nomear e empossar a partir de 7 de fevereiro de 2025, os membros do seu Conselho Gestor, designando para compô-lo os seguintes representantes:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIENCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

Titular: Ivan Euler Pereira de Paiva que o presidirá
Suplente: João Resch Leal

II- MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Projeto Fundo da Folia
Titular: Bernardo Mussi de Almeida
Suplente: Marcio Augusto Barbosa Lopes
b) Associação dos Moradores e Amigos da Barra
Titular: Waltson Raylan Ferreira Campos
Suplente: Regina Maria Nunes Martinelli Serra
c) Centro de Pesquisa e Conservação dos Ecossistemas Aquáticos
Titular: Rodrigo Maia Nogueira
Suplente: Igor Cristino Silva Cruz
d) Yacht Clube da Bahia
Titular: Renato José de Andrade Neto
Suplente: Luis Eduardo Luz Pato
e) Associação dos Mergulhadores Recreativos da Bahia
Titular: Tania de Barros Corrêa
Suplente: Walter de Souza Andrade
f) Fundação Baia Viva
Titular: Isabela Silva Suarez
Suplente: Claudio José Machado de Almeida
g) Instituto Baleia Jubarte
Titular: Gustavo Rodamilans
Suplente: José Truda Palazzo

III- MEMBROS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

- a) Universidade Federal da Bahia
Titular: Francisco Carlos Rocha de Barros Junior
Suplente: Gabriel Barros Gonçalves de Souza
b) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Titular: José Rodrigues de Souza Filho
Suplente: Fabio Carvalho Nunes
c) Universidade Católica do Salvador
Titular: Kátia Regina Benati
Suplente: Gisele Barreto Lopes Menezes

IV- MEMBROS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR
Titular: Yuri Novais de Britto Cunha
Suplente: Pedro Henrique Campello de Melo
b) Secretaria Municipal de Ordem Pública - GEPA
Titular: Robson José Pires Filho
Secretaria Municipal de Ordem Pública - SALVAMAR
Suplente: Olivaldo Jesus Macedo
c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Titular: Péricles Sant'Ana Neto
Suplente: Cristiano Ribas

V- MEMBROS DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

- a) Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA
Titular: Anna Verônica Szabo
Suplente: Carolina Prudente de Oliveira
b) Polícia Militar da Bahia - COPPA
Titular: Diogo Vasconcelos de Almeida
Suplente: José Bento dos Santos

VI- MEMBROS DO PODER PÚBLICO FEDERAL

- a) Marinha do Brasil - Capitania dos Portos
Titular: Rodrigo Santos da Silva
Suplente: Denis Antônio do Vale Leopoldino
b) Exército Brasileiro
Titular: Antônio Cicero Motta Lima
Suplente: Marco Antônio da Silva Pinto
c) Secretaria do Patrimônio da União na Bahia
Titular: Lucas Meira dos Santos

Suplente: Juliana Viena Miguel
d) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Titular: Bruno Martinez Carneiro Ribeiro Neves
Suplente: Ana Cacilda Rezende Reis

O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Marinho da Barra tem caráter deliberativo e fiscalizador, no que se refere às questões do próprio Parque, e consultivo, em relação às demais políticas do Município, e seus membros exercerão suas funções voluntariamente, sendo esta atividade considerada de caráter relevante e de grande

interesse público, em um mandato com duração de 2 (dois) anos, excetuando-se o do Presidente, que será sempre ocupado pelo titular do órgão central de gestão ambiental do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, RESILIENCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 19 de fevereiro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em Exercício

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 033/2024- PROC: 151115/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de VESTUARIO ESPORTIVO - (UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
NADIA CORREIA DE ALMEIDA	01	R\$1.849.983,45
JULIANA LEITE GAMA	02	R\$278.998,91

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO: 134831/2024.
INEXIGIBILIDADE: 05/2025.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Avenida Afrânio Peixoto, nº 2650, galpão térreo e mezanino - lobato, correspondendo a construída de aproximadamente 420,92m², com Inscrição imobiliária nº 230200-4.
LOCADORA: CTTs Patrimonial LTDA.
CNPJ: 30.481.391/0001-74.
REPRESENTANTE LEGAL: Cerival de Albuquerque Franco.
CPF: 250.273.605-68.
REPRESENTANTE LEGAL: Themis de Figueiredo Mendes Franco.
CPF: 248.689.575-20.
FISCAL: Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude/SPMJ.
NOME: Juciene Ferreira Santos.
CPF: 511.815.505-30.
VALOR MENSAL: 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 05/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SPMJ	134300	33.90.39	1.500.1	28.000,00

Salvador, 19 de fevereiro de 2025

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício/SEMG

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Gerência Administrativa - GERAD, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, em conformidade com os termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 211084/ 2025
OBJETO: Aquisição de Pilhas alcalinas AA e AAA.
PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
O recebimento de propostas comerciais será no período de 21 à 27 de fevereiro de 2025, até às 23:59, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

A proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o

endereço eletrônico: dispensa@educacaosalvador.net.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no sítio eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

GEUSA SARAIVA
Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 307/2024

Processo nº 65.208/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCETA DIGITAL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DOMMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	1.063.504,00
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	02	56.540,00
	03	102.362,26
TOTAL		1.222.406,26

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2025

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 325/2024

Processo nº 139486/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR SEMI FACIAL DESCARTÁVEL PFF1

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	01	119.560,32
MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	02	22.296,66
TOTAL		141.856,98

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2025

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 333/2024

Processo nº 4.878/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA TERAPÊUTICA NO CAPS (BRINQUEDOS E JOGOS).

A Comissão Setorial Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2025

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS



RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 306/2024
Processo nº 64.074/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REPELENTE.

A Comissão Setorial Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara os lotes 01 e 02 FRACASSADOS.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2025

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 8.969 de 08 a 10 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico - SMS nº 309/2024
Processo nº 57.310/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara os lotes 01 e 02 FRACASSADOS e os lotes 03 e 04 FRACASSADOS.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2025

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico - SMS nº 309/2024
Processo nº 57.310/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara os lotes 01 e 02 FRACASSADOS e os lotes 03 e 04 DESERTOS.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2025

Salvador, 10 de fevereiro de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 8.959 de 25 a 27 de janeiro de 2025, pág. 19.

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico - SMS nº 304/2024
Processo nº 127.565/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico - SMS nº 304/2024
Processo nº 127.565/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ÁLCOOL ABSOLUTO, ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, ÁLCOOL ETÍLICO EM LÍQUIDO E DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO).

Salvador, 29 de janeiro de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 8.970 de 11 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico - SMS nº 003/2024
Processo nº 224.314/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MONITOR DE GLICEMIA E FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA).

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico - SMS nº 003/2025
Processo nº 224.314/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MONITOR DE GLICEMIA E FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA).

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 104/2024, Processo nº 104258/2024, publicada no DOM nº 8.932, de 13 de dezembro de 2024, página 94.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.501.1.1.0.001 (Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 12 de fevereiro de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90059/2025: FLUFENAZINA 25MG/ML, 1ML QUANTIDADE-3.600**, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes de Ação Judicial da Rede Municipal de Saúde do Salvador- BA.

ID da contratação no PNCP: 13927801000572-1-000031/2025
Acolhimento das Propostas: 21/02/2025 às 09:00 horas
Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.
O processo administrativo nº 22341/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90060/2025: ACIDO VALPROICO 250MG/5ML XPE FR 100ml, QUANTIDADE- 30.100, (Conforme o Termo de Referência)** para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes de Ação Judicial da Rede Municipal de Saúde do Salvador- BA.

ID da contratação no PNCP: 13927801000572-1-000032/2025
Acolhimento das Propostas: 21/02/2025 às 09:00 horas
Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.
O processo administrativo nº 18180/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 011/2025
Processo nº 248.886/2024
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CALIXTO MEDICAMENTO LTDA	01	7.900,50
	02	17.740,80
ZUCK PAPEIS LTDA	03	10.717,20
TOTAL		36.358,50

O lote 04 foi DESERTO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2025

Salvador, 10 de fevereiro de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO Nº: 231595/2024
DISPENSA Nº: 004/2025
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI do tipo: Botinas de Segurança em couro cano curto com elástico lateral com solado em poliuretanos (PU) Bidensidade - 320 pares e Botinas em policloreto de vinila (PVC), com forro interno impermeável, de cano longo, sem biqueira, em tamanhos diversos - 200 pares, para atendimento das necessidades desta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador.
EMPRESA: CENTRAL IMPORT DISTRIBUICAO DE FERRAGENS LTDA.
CNPJ: 11.558.207/0001-00.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 38.740,00 (trinta e oito mil setecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - UG LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; Natureza Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.
AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.



DATA DO ATO: 19/02/2025.

Gabinete do Presidente do LIMPURB, em 19 de fevereiro de 2025

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 06/2025
PROCESSO: 25505/2025
EMPRESA: FERMAX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 30.478.626/0001-79
OBJETO: Aquisição de barra redonda de aço SAE 1045 ø 1.1/2 com metros.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 14/2025
VALOR TOTAL: R\$ 21.247,50 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 18 de Fevereiro de 2025

Salvador, 19 de Fevereiro de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA Nº 90018/2024

O Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr.

Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados a homologação/adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 90018/2024-Processo nº: 252658/2024-Objeto: contratação de empresa capacitada para execução da obra de Requalificação da Pavimentação Promenade Contorno - Etapa 02- Avenida Lafayette Coutinho-Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Critério de Julgamento: maior desconto

Modo de Disputa: aberto e fechado

Vencedora: LIGA ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF Nº 15.270.565/0001-66, com percentual de desconto de 12,00% (doze por cento), que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 5.427.669,52 (cinco milhões quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Data Homologação/Adjudicação: 13/02/2025

Salvador, 19 de fevereiro de 2025

AELSON S. QUEIROZ
Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA Nº 90020/2024

A Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados a homologação/adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 90020/2024-Processo nº: 257855/2024-Objeto: contratação de empresa capacitada para execução da obra de Contenção de Encosta, Rua Victor Meirelles, Garcia - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Critério de Julgamento: maior desconto

Modo de Disputa: aberto e fechado

Vencedora: LIGA ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF Nº 15.270.565/0001-66, com percentual de desconto de 28,00% (vinte e oito por cento), que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 1.144.230,26 (um milhão cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta reais e vinte e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Data Homologação/Adjudicação: 18/02/2025

Salvador, 19 de fevereiro de 2025

ANA LUCIA LUZ DE S. E SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: AIR COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 36.379.685/0001-76
Licitação: PE Nº 194/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000046
Processo: 171255/2023
Objeto: Material de Consumo / Rodo p/limpeza e Vassoura piaçava
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 001001/2025 - R\$ 910,00

Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
C.N.P.J.: 20.008.831/0001-17
Licitação: PE Nº 135/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000093
Processo: 154645/2023
Objeto: Material de Consumo / Álcool etílico líquido 70%
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903010
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 001000/2025 - R\$ 500,00

Contratada: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 15.651.058/0001-72
Licitação: PE Nº 90061/2024
Termo de Compromisso: Nº 2024000004
Processo: 136827/2024
Objeto: Material de Consumo / Café torrado moído 250g
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 001220/2025 - R\$ 12.975,00

Salvador, 19 de fevereiro de 2025

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº: 2025001334

TERMO DE COMPROMISSO Nº2024000046

PROCESSO Nº 171255/2023

CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0034-07

FORNECEDOR: AIR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO 1: VASSOURA PELO SINTETICO RETANGULAR BASE/CABO MADEIRA VASSOURA, EM PÊLO SINTÉTICO

QUANTIDADE: 10 UNIDADES

VALOR:R\$ 119,00(CENTO E DEZENOVE REAIS)

OBJETO 2: RODO P/ LIMPEZA P/ VIDRAÇAS 350MM RODO

QUANTIDADE:05 UNIDADES

VALOR:R\$ 70, 00 (SETENTA REAIS)

OBJETO 3: VASSOURA PELO SINTETICO BASE RETANGULAR CABO METAL PLASTIFICADO VASSOURA,

QUANTIDADE:10 UNIDADES

VALOR:R\$ 113,70(CENTO E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ 582,70(QUINTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PROJETO ATIVIDADE:250138

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017.

FONTE TESOURO:1.500.1.0.0.000

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 005/2025

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Contrato nº 001/2024 prorrogado com reajuste de 4,864936% até 16/02/2026;

Processo nº 252.493/2024;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COM. DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP;

CNPJ: 01.978.473/0001-20;

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro;



Valor Total Estimado: R\$ 341.754,78 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos);
Amparo Legal: Art. 55, inciso III e art. 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 14/02/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Augusto Cesar Valois Borba, Matrícula 3060142;
Cidélia Maria Bispo dos Santos, Matrícula 3021589.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

HIDERALDO ESTEVES
Airtemp Central de Serviços e Com. de Refrigeração Ltda - EPP.

RESUMO DO ADITIVO Nº 001/2025

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Contrato nº 004/2024 prorrogado até 31/01/2026.
Processo nº 232.259/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: CONSÓRCIO ASTEC II;
CNPJ: 09.543.618/0001-72;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 110200 - Melhoria do Atendimento ao Contribuinte e Fortalecimento Institucional;
250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;
44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Fontes de Recursos: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;
1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda;
1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal -Tesouro;
Valor Total Estimado: R\$ 8.992.500,00 (oito milhões, novecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 30/01/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Almir Meneghetti Franco - Mat.3152957;
Luis Henrique de Araújo Ferreira - Mat. 3142487.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

WEDSON ANDRADE FREIRE
Consórcio ASTEC II

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO ELETRÔNICO SEMGE Nº: 233832/2024.
EMPRESA: CONSÓRCIO SSAÚDE.
CNPJ: 40.537.749/0001-97.
CONTRATO: 003/2022.
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo para o fornecimento em comodato de gestão de segurança em edifícios municipais, com o fornecimento de painéis de alarme, seus sensores, câmeras de vídeo monitoramento e ocr, sistema de gestão de alarme, imagens, e leitura de placas veiculares em nuvem (cloud), monitoramento de eventos de alarme no período de 24 horas, 7 dias por semana, com pronto atendimento, através de equipe da CONTRATADA, operando em seu ambiente de trabalho, replicando os eventos ao sistema em nuvem (cloud) disponibilizando à GCM (Guarda Civil Metropolitana), mão de obra e materiais diversos para a instalação e manutenção dos equipamentos, em atendimento as demandas desta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tendo seu início em 24/02/2025 e término em 23/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 17 de fevereiro de 2025.

Salvador, 17 de fevereiro de 2025

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025000973
Nº PROCESSO: : 212222/2023
CONTRATADA: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES LTDA
CNPJ: 33.715.610/0001-20
OBJETO: **30.000 UN MOCHILA ESCOLAR INFANTIL, MEDIDAS: ALTURA 34 CM X LARGURA 24 CM X PROFUNDIDADE 10 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER.**
VALOR: R\$ 1.890.000,00 (Um milhão e oitocentos e noventa mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/02/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025000987
Nº PROCESSO: 161499/2023
CONTRATADA: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.177.467/0001-04
OBJETO: **1.000 UN COLCHONETE P/ EDUCAÇÃO INFANTIL NAPA 1300X600X40MM.**
VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/02/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025001045
Nº PROCESSO: 161708/2023
CONTRATADA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.
CNPJ: 30.723.567/0001-57
OBJETO: **1.200 UN PENTE EM MADEIRA DENTES LARGOS COM CABO, 1.200 UN ESCOVA CABELO REDONDA MADEIRA MEDIA.**
VALOR: R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/02/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025001046
Nº PROCESSO: 152586/2023
CONTRATADA: LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECCÕES EIRELI - ME.
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: **8.000 UN SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, 600 UN REPELENTE INFANTIL LOÇÃO 110ML, 25.000 UN ESCOVA DENTAL P/ CRIANÇAS 2 À 5 ANOS, 7.000 TB CREME DENTAL INFANTILS/FLUOR P/ CRIANÇAS 5 ANOS, 10.000 UN SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 200ML, 5.000 UN CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL 200ML.**

VALOR: R\$ 187.990,00 (Cento e oitenta e sete mil e novecentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/02/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 262409/2024
ORGÃO: **Secretaria Municipal da Educação-SMED**
CNPJ: 13.927.801/0006-53
INSTITUIÇÃO: **Banco do Brasil S/A**
CNPJ: 00.000.000/0001-91
OBJETO: Regulamentar a atuação do BANCO na condição de Instituição Financeira exclusiva responsável pela abertura e manutenção de contas correntes específicas, destinadas a abrigar o (repasse / captação) de recursos financeiros sob amparo da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 29.129 de 10 de novembro de 2017, bem como definir as regras de acesso pelo ÓRGÃO aos saldos, extratos de movimentação financeira das contas abertas, bem como definir as regras de acesso pelo ÓRGÃO aos saldos, extratos de movimentação financeira das contas específicas abertas, assim como definir a forma operacional como a informação de prestação de contas, de responsabilidade exclusiva do beneficiário, será inserida no sistema pelo titular da conta para posterior consulta pelo ÓRGÃO.
VIGÊNCIA: Será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal de Educação - SMED

MARCUS PAULO NEVES BRITO
Banco do Brasil S.A

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME, Unidade Orçamentária 44.10.10, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO do Contrato abaixo, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº CONTRATO	CREDOR	FONTE
016/2024	CONSÓRCIO EMBRACON/ TRIUNFO	1.543.3- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAR

Salvador, 18 de fevereiro de 2025

HENRIQUE LAVIGNE FERREIRA
Diretor/Gestor do FME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024

PROCESSO Nº 251077/2024
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 08/02/2025 a 07/02/2026, permanecendo o valor global de **R\$ 1.704.240,00 (um milhão setecentos e quatro mil duzentos e quarenta reais).**
CONTRATADA: **CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 13.434.626/000158
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Cristian José Delisle.

Salvador, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024

PROCESSO: Nº 7358/2025.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 75 (setenta e cinco) dias, com início em 06/02/2025 e término em 22/04/2025.
CONTRATADA: **SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 25.035.423/0001-78
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025.
REPRESENTANTES LEGAIS: Rodrigo Batalha Vieira

Salvador, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2024

PROCESSO Nº 228933/2024 e 41229/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 26/01/2025 e término em 25/04/2025, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SAVERNINI SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 51.290.717/0001-56

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Victoria Kelly Savernini Ramos

Salvador, 12 de fevereiro de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020

PROCESSO Nº 25/2025 e 17299/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 05/02/2025 e término em 02/03/2025, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: PRIMULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 10.639.658/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 10 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde,exercício

RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 430/2020

PROCESSO Nº 228933/2024 e 46935/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 06/01/2025 e término em 05/04/2025, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: NILSON G. DE ARAÚJO
CNPJ: 31.777.628/0001-21
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Nilson Gomes de Araújo

Salvador, 12 de fevereiro de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 758/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 249/2024
PROCESSO: 90418/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 758/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007942	LORATADINA 10 MG MARCA/ FABRICANTE: CIMED	CP	0,07
02	200018568	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: PRATI	CP	0,14

Salvador, 19 de fevereiro 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 244/2024
PROCESSO: 122475/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 029/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000494	BROMETO N-BUTI LESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML MARCA/FABRICANTE: TEUTO	AP	1,48

Salvador, 12 de fevereiro de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 239/2024
PROCESSO: 124479/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 031/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 38.471.773/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JÉSSICA DE JESUS NUNES
JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004948	BOLSA COLETOR URINA TIPO SISTEMA FECHADO MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	3,43

Salvador, 12 de fevereiro 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 129/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 268/2024
PROCESSO: 122896/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 129/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001310	CLORIDRATO CLONIDINA 0,1 MG COMNPRIADO MARCA/ FABRICANTE: MAWDSLEYS	CP	0,28
02	200012251	DIMENIDRINATO SOLUÇÃO INJETAVEL IV, AMPOLA 10ML MARCA/FABRICANTE: COSMED	AP	10,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 122/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 305/2024
PROCESSO: 131408/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 122/2025
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDNEIDE SANTOS DA SILVA
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017310	NINTEDANIBE ESILATO 150 MG, CAPSULA MOLE MARCA/FABRICANTE: SUN FARMACEUTICA	CA	210,000
02	200016531	RIOCIGUAT 2,5 MG MARCA/ FABRICANTE: BAYER	CP	209,310

Salvador, 12 de fevereiro 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 42/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 256312/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,60 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: JADJ MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.761.180/0001-50
DATA DA ASSINATURA 17/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 81/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 11403/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: MAFUZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 58.109.941/0001-48
DATA DA ASSINATURA 18/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Igor Henrique Mafuz Viterbo.

Salvador, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 107/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 14884/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 144.850,13 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CLINICA MATOS LTDA**
CNPJ: 40.396.597/0001-50
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Raquel Matos Melo Alves**

Salvador, 10 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 121/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 11393/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RFP SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 58.106.492/0001-84
DATA DA ASSINATURA 17/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Rafaell Ferreira Prazeres.**

Salvador, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 119/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 261132/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **PCJ SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 58.312.128/0001-70
DATA DA ASSINATURA 18/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Camila Ribeiro Coutinho de Jesus.**

Salvador, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 116/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 263926/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 443.611,14 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e onze reais e catorze centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **DJL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 46.243.516/0001-68
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Isabelle Azevedo Alves de Souza**

Salvador, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 114/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 259902/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 136.631,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MR MED - SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 34.178.702/0001-81
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 91/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 4507/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BVMJC MED SERVICOS MEDICOS**
CNPJ: 32.116.670/0001-64
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Andre Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 10 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 124640/2023
AFM Nº: 000139/2025 - R\$ 8.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88

PROCESSO: 130720/2023
AFM Nº: 000140/2025 - R\$ 16.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 154030/2023
AFM Nº: 000141/2025 - R\$ 29.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.537.107/0001-67

PROCESSO: 154030/2023
AFM Nº: 000142/2025 - R\$ 15.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 125638/2023
AFM Nº: 000143/2025 - R\$ 12.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.602.953/0001-77

PROCESSO: 197883/2023
AFM Nº: 000144/2025 - R\$ 48.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 43.219.256/0001-05

PROCESSO: 45562/2024
AFM Nº: 000145/2025 - R\$ 2.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: BASE MEDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.061.398/0001-15

PROCESSO: 45562/2024
AFM Nº: 000146/2025 - R\$ 150,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.653.703/0001-12

PROCESSO: 44333/2024
AFM Nº: 000147/2025 - R\$ 4.990,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829/0001-50

PROCESSO: 36005/2024
AFM Nº: 000148/2025 - R\$ 20.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 149070/2024
AFM Nº: 000149/2025 - R\$ 500,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: LUDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 11.244.404/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 4313/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 19 de fevereiro de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
PROCESSO: 173452/2023
AFM Nº: 000135/2025 - R\$ 1.368,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025
CONTRATADA: OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.441.185/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 3562/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 19 de fevereiro de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOA
PROCESSO: 50977/2024
AFM Nº: 000378/2025 - R\$ 436.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025
CONTRATADA: VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 5967/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 19 de fevereiro de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 210777/2023
AFM Nº: 000101/2025 - R\$ 132.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 183755/2023
AFM Nº: 000102/2025 - R\$ 54.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 17283/2024
AFM Nº: 000103/2025 - R\$ 165.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025
CONTRATADA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

PROCESSO: 17283/2024
AFM Nº: 000104/2025 - R\$ 38.220,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 18413/2024
AFM Nº: 000105/2025 - R\$ 14.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 39489/2024
AFM Nº: 000106/2025 - R\$ 420.279,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025
CONTRATADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66

PROCESSO: 18413/2024
AFM Nº: 000107/2025 - R\$ 9.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 1094/2025

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 19 de fevereiro de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 130833/2023
AFM Nº: 000090/2025 - R\$ 47.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025
AFM Nº: 000091/2025 - R\$ 83.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025
AFM Nº: 000092/2025 - R\$ 83.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025
CONTRATADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.537.107/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 3650/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 19 de fevereiro de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 190480/2023
AFM Nº: 000436/2025 - R\$ 2.864,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 190480/2023
AFM Nº: 000437/2025 - R\$ 20.180,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025
CONTRATADA: WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 46.756.948/0001-72

PROCESSO: 87231/2024
AFM Nº: 000438/2025 - R\$ 46.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 8547/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador, 19 de fevereiro de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 246995/2023
AFM Nº: 000522/2025 - R\$ 7.248,20 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 7758/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2156 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.018 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192).

Salvador, 19 de fevereiro de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 183764/2023
AFM Nº: 000825/2025 - R\$ 85.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 183791/2023
AFM Nº: 000826/2025 - R\$ 11.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025
CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

PROCESSO: 47583/2024
AFM Nº: 000827/2025 - R\$ 36.570,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 183791/2023
AFM Nº: 000828/2025 - R\$ 10.934,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025
CONTRATADA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
CNPJ: 24.325.781/0001-52

PROCESSO: 3254/2024
AFM Nº: 000829/2025 - R\$ 40.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025
CONTRATADA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

PROCESSO: 4060/2024
AFM Nº: 000830/2025 - R\$ 64.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 3254/2024
AFM Nº: 000831/2025 - R\$ 132.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 13948/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 19 de fevereiro de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO
PROCESSO: 35090/2024
AFM Nº: 000965/2025 - R\$ 18.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93

PROCESSO: 3167/2024
AFM Nº: 000966/2025 - R\$ 22.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025
CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA S.A
CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROCESSO: 4060/2024
AFM Nº: 000967/2025 - R\$ 74.061,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 126701/2024
AFM Nº: 000968/2025 - R\$ 38.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO: 179912/2024
AFM Nº: 000970/2025 - R\$ 53.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025
CONTRATADA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 13997/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 19 de fevereiro de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
C.N.P.J.: 20.008.831/0001-17
Processo: 154645/2023
Objeto: Álcool etílico líquido.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.3017
Fonte: 1.5.00 - Tesouro
AFM: 2025001423 - R\$792,00 - Data da assinatura: 19/02/2025

Contratada: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09
Processo: 251205/2023
Objeto: Aquisição de papel toalha interfolha 02 dobras alto alvura, 250 caixas.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.3017
Fonte: 1.5.00 - Tesouro
AFM: 2025001425 - R\$26.017,50 - Data da assinatura: 19/02/2025

Contratada: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09
Processo: 229269/2023
Objeto: Aquisição de sabonete líquido 1 litro, perfumado
Aquisição de sabão em pó sachê com 400g
Aquisição de desinfetante líquido a base de pinho 500ml, para limpeza, uso geral
Aquisição de detergente líquido neutro concentrado 500 ml.



Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.3017
Fonte: 1.5.00 - Tesouro
AFM: 2025001424 - R\$1.357,60 - Data da assinatura: 19/02/2025

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
C.N.P.J.: 03.326.448/0001-98
Processo: 54040/2024
Objeto: Aquisição de saco para lixo doméstico de 100 litros e 60 litros.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.3017
Fonte: 1.5.00 - Tesouro
AFM: 2025001426 - R\$550,00 - Data da assinatura: 19/02/2025

Contratada: MULTY PRODUTOS E SRVÇOS LTDA ME
C.N.P.J.: 07.623.277/0001-10
Processo: 150651/23
Objeto: Aquisição de caneta esferográfica escrita grossa tinta na cor vermelha, na cor azul e na cor preta,
Aquisição de caneta salientadora marca texto fluorescente na cor amarela, cor azul, cor rosa e verde.
Aquisição de caneta marcadora para escrita CD, plásticos, vinis, acrílico e vidros, cor preta ou azul.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 1.5.00 - Tesouro
AFM: 2025001427 - R\$435,50 - Data da assinatura: 19/02/2025

Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
C.N.P.J.: 26.976.381/0001-32
Processo: 144379/2023
Objeto: Papel para reprodução A4.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.3003
Fonte: 1.5.00 - Tesouro
AFM: 2025001436 - R\$2.845,50 - Data da assinatura: 19/02/2025

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE Nº: 2024012970, PUBLICADO NO
DOM Nº 8.907/2024, PÁG. 42, DIA 06/11/2024.

ONDE SE LÊ:
CONTRATADA: RICARDO MARQUES ALVES

LEIA-SE:
CONTRATADA: MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Salvador 18 de fevereiro de 2025

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025000622.
LICITAÇÃO: 159/2023
PROCESSO: 151739/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000075
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 36,15 (TRINTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO -FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
DATA: 18/02/2025
Nº DO EMPENHO: 0115/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025000623
LICITAÇÃO: 165/2023
PROCESSO: 135426/2023.4
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000073
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 940,10 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO -FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
DATA: 18/02/2025
Nº DO EMPENHO: 0116/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025000624
LICITAÇÃO: 165/2023
PROCESSO: 135426/2023.4
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000073
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 7.471,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO -FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
.DATA: 18/02/2025
Nº DO EMPENHO: 0117/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025000465
LICITAÇÃO: 003/2024
PROCESSO: 198012/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000152
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATADISTA DE MATERIAS DE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$18.403,20 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO -FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
DATA: 18/02/2025
Nº DO EMPENHO: 0114/2025

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 19 de fevereiro de 2025.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 19567/2025
AFM: 2025000689.
EMPRESA: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material - CAFÉ.
VALOR: R\$ 3.633,00 (três mil seiscentos e trinta e três reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Elemento de Despesa: 33.90.30.12 - Fonte: 1.500.1.0.000.
DATA DO ATO: 19/02/2025.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 20/02/2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 15528/2025
AFM: 2025000568.
EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de Material - ALCOOL.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 19/02/2025.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 20/02/2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 15528/2025
AFM: 2025000569.
EMPRESA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS.
OBJETO: Aquisição de Material - DESINFETANTE LÍQUIDO E DETERGENTE LÍQUIDO.
VALOR: R\$ 306,40 (trezentos e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 19/02/2025.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 20/02/2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº274-D/2025
PROCESSO nº33246/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 25.114.408 LUIZ CLAUDIO ASSIS LOPES.
CNPJ: nº 25.114.408/0001-15.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviço de alimentação por buffet de salgados e frutas, para atender as necessidades da Saltur, no carnaval 2025, conforme especificações constantes neste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
25.114.408 LUIZ CLAUDIO ASSIS LOPES.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº275-D/2025
PROCESSO nº32273/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MFC SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: nº 17.747.068/0001-31.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de notebooks e impressoras para atender as demandas operacionais da Saltur, no carnaval 2025, conforme especificações constantes no termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 20.784,00 (vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MFC SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2023

CONTRATANTE: Superintendência de TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.
CNPJ: 10.603.491/0001-19.
CONTRATADA: BB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 03.576.305/0001-34
PROCESSO: 248787/2024

OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado, sobre a essencialidade da manutenção do serviço, que possui natureza continuada, sendo necessário e fundamental para a segurança da operação da TRANSALVADOR, garantindo a eficiência das atividades de fiscalização de trânsito, acordam as partes em prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato acima mencionado, tendo seu início em 31.03.2025 e término em 30.03.2026.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
SUBAÇÃO: 228500 Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
PARECER ASJUR Nº: 141/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 art. 57, inciso II, § 2º.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de fevereiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: DECIO MARTINS MENDES FILHO

CONTRATANTE
BRENO ARAÚJO LEITE
CONTRATADA

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023

CONTRATANTE: Superintendência de TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.
CNPJ: 10.603.491/0001-19.
CONTRATADA: CONSÓRCIO AM SEMÁFOROS
CNPJ: 50.639.883/0001-52
PROCESSO: 230607/2025
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado, sobre a essencialidade da manutenção do serviço, que possui natureza continuada, sendo necessário e fundamental para o Sistema de Sinalização Semafórica de Salvador, acordam as partes em prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses o Contrato supracitado, tendo seu início em 17.05.2025 e término em 16.05.2027.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 211300 Ampliação da Rede de Semáforos Inteligentes.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0008.211300 - Ampliação da Rede de Semáforos Inteligentes.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 Material de Consumo; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito; 2.752.4.1.0.004 Ex. Anterior - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito
PARECER ASJUR Nº: 150/2025.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 58, II
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de fevereiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: DECIO MARTINS MENDES FILHO

CONTRATANTE
GILBERTO ANDRADE FARIAS
CONTRATADA

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, CNPJ: 13.927.801/0032-45 e a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, CNPJ Nº 13.927.801/0001-83.

OBJETO E VALOR: O Presente Termo tem por finalidade autorizar a descentralização do orçamento da SEMDEC, relativo à Dotação orçamentária 11.333.0005.117100 - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios, Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos, Elementos de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com a finalidade de executar a manutenção e conservação dos equipamentos públicos situados no Mercado São Miguel, ligados à SEMDEC, até o limite do valor descentralizado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Compromisso e da Portaria Conjunta a que se refere o Item 2.4, da Cláusula Segunda está vinculada ao exercício da Lei Orçamentária Anual (2025).

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC e da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN em 19 de fevereiro de 2025.

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CT 005/2024

PROCESSO Nº 21235/2025
CONTRATO Nº 005/2024
OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em acrescer o valor global do presente contrato em R\$ 30.325,50(trinta mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), correspondendo a 25%, alterando assim o valor inicial de R\$ 121.302,00 (cento e vinte um mil trezentos e dois reais) para R\$ 151.627,50 (cento e cinquenta um mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme parecer jurídico nº 031/2025, constante nos autos do Processo Administrativo nº 21235/2025 e fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.333/2021.
LEI FEDERAL: 14.333/2021.
LEI MUNICIPAL: 4.484/1992.
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO AUTO VAN LTDA.



RESPONSÁVEL LEGAL: SORAIA FREITAS DE SOUZA
CNPJ: 38.109.681/0001-01
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.01.15, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte do Tesouro 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO N.º 004/2025

PROCESSO N.º: 28695/2025

CONTRATADO: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA E CONECTIVIDADE LTDA
CNPJ N.º: 33.927.849/0001-64
OBJETO: Contratação, na modalidade Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para fornecimento de equipamentos de Segurança da Informação, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador.
VALOR GLOBAL: R\$ 455.823,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 630002
Projeto/Atividade: 238100
Elemento de Despesa:33.90.40
Fonte de Recurso: 1.500.1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.
ASSINADO: 19/02/2025.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 003/2025

CONVENIENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM.
CONVENIADA:	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL -AABB SALVADOR.

OBJETO:	ESTIMULAR A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA E IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, EDUCACIONAL, ARTÍSTICO E MENTAL, BENEFICIANDO 150(CENTO E CINQUENTA) CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS LÚDICO-PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS E DE INICIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB SALVADOR, LOCALIZADA À RUA DEPUTADO PAULO JACKSON, N.º 869, PIATÃ, SALVADOR/BA.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
ASSINAM:	PELA CONCEDENTE: ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA PELA CONVENIENTE: ULISSES OLIVEIRA DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA:	19/02/2025

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 19 de fevereiro de 2025.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n.º 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
933182/2024	GEOVANE S. NOBRE	REVIS.ÁREATERRE.
900189/2025	INVESTIMOVEIS A. LTDA	HABIT.CONDO.
900658/2025	CONDOMINIO M. P. SOBRINHO	HABIT.INDIV.

Salvador,19 de Fevereiro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 02/2025 SECIS/CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos do Decreto Federal n.º 5.296 de 02 de dezembro de 2004 estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 02/2025, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, para as funções de **Engenheiro Civil, Arquiteto e Geólogo**, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Segue relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição INDEFERIDOS para concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme requisitos dispostos nos subitens 8.3, 8.4, 8.5 e 8.7 do Edital de abertura, na seguinte ordem: nome do candidato, CPF, inscrição e pontos em ordem decrescente.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
YURI ARAUJO OLIVEIRA	077.57X.XXX-XX	ENGCV12025263	0

FUNÇÃO: ARQUITETO
CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
RUDINELE RIBEIRO DOS SANTOS	044.84X.XXX-XX	ARQUIT12025321	2
ELISABETE BITENCOURT SANTOS	023.01X.XXX-XX	ARQUIT12025302	0
ADRIELLE GASPAR COSTA	060.52X.XXX-XX	ARQUIT120254	0

1. DOS RECURSOS

1.1. Para recorrer contra o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, os candidatos deverão interpor recurso das **09:00h do dia 21/02/2025 até as 23:59h do dia 22/02/2025** através do endereço eletrônico <https://www.selecaocondesaledital022025.salvador.ba.gov.br>, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 14.2.1. do Edital n.º 02/2025.
1.2. Não serão aceitos recursos remetidos via postal, WhatsApp, via fax ou protocolados na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme o item 14.2.2 do edital.
1.3. O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido, conforme itens 14.9 e 14.10 do Edital de abertura, respectivamente.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 02/2025 - SECIS/CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 02/2025, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE TÍTULOS**, para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções de Engenheiro Civil, Arquiteto e Geólogo, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Os interessados em questionar a pontuação e/ou eliminação podem interpor recurso, conforme disposto no item abaixo:

1.DOS RECURSOS

- 1.1. Para recorrer contra o **RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, os candidatos deverão interpor recurso das **09:00h do dia 21/02/2025 até as 23:59h do dia 22/02/2025** através do endereço eletrônico **https://www.selecaocodesaedita1022025.salvador.ba.gov.br**, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 14.2.1 do Edital nº 02/2025.
- 1.2. Não serão aceitos recursos remetidos via postal, WhatsApp, via fax ou protocolados na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 14.2.2 do Edital nº 02/2025.
- 1.3. O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido, conforme itens 14.9 e 14.10 do Edital nº 02/2025, respectivamente.
- 1.4. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Avaliação de Títulos, conforme item 14.11 do Edital nº 02/2025.

2.DOS APROVADOS

- 2.1. São considerados aprovados os candidatos que atenderam ao requisito disposto no item 3 do Edital nº 02/2025.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
PATRICIA GRAZIELA NASCIMENTO LIMA	014.07X.XXX-XX	ENGCV12025555	141
GEOVANE BARBOZA DE JESUS	063.09X.XXX-XX	ENGCV12025598	104
BRUNA PEREIRA MAGALHÃES	009.84X.XXX-XX	ENGCV12025402	104
MATHEUS GOMES MARTINS	051.75X.XXX-XX	ENGCV120259	90
FERNANDO ANTONIO GOMES PEREIRA JUNIOR	037.90X.XXX-XX	ENGCV12025162	79
CRISTIANE GOIS PADILHA	779.39X.XXX-XX	ENGCV12025152	79
DÊNISON DE BRITO ALMEIDA	036.73X.XXX-XX	ENGCV12025631	79
LÍVIA MASCARENHAS VASCONCELOS	052.62X.XXX-XX	ENGCV12025337	79
GABRIEL ALCANTARA DOURADO DE OLIVEIRA E SILVA	053.59X.XXX-XX	ENGCV12025718	76
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SOUZA	854.22X.XXX-XX	ENGCV12025366	72
RENATA SOUSA ALMEIDA SANTOS	019.83X.XXX-XX	ENGCV12025354	67
MICHELLE DIAS SANTOS	068.76X.XXX-XX	ENGCV12025115	65
RONALDO SANTOS OLIVEIRA	543.55X.XXX-XX	ENGCV12025709	64
ANTONIO VICTOR BAIÃO GUIMARÃES	816.99X.XXX-XX	ENGCV1202534	64
ABRAHAM RODOLPHE ABIODOUN OMORE	703.96X.XXX-XX	ENGCV12025166	61,5
DENISE MENDES BOTELHO	295.90X.XXX-XX	ENGCV12025290	60
BERNARDO CLEBER TEIXEIRA DOS SANTOS	783.99X.XXX-XX	ENGCV12025484	60
ANA BÁRBARA SOLIDADE DOS SANTOS	060.13X.XXX-XX	ENGCV12025323	60
ANDERSON ADILSON MARINS CALMON	051.10X.XXX-XX	ENGCV12025713	57
HANNA PATRÍCIA GOMES BITENCOURT	041.85X.XXX-XX	ENGCV1202545	57
PABLO UALE DE CARVALHO SILVA	057.20X.XXX-XX	ENGCV12025336	57
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	620.84X.XXX-XX	ENGCV12025204	55
ANDRÉ VALMIR SAUGO RIBEIRO	079.36X.XXX-XX	ENGCV1202543	55
PERICLES CARNEIRO DA SILVA TISSOT	131.28X.XXX-XX	ENGCV12025647	53
ARI MACHADO MONTEIRO	046.84X.XXX-XX	ENGCV12025470	53
PAULO HENRIQUE DE JESUS DOS REIS	046.51X.XXX-XX	ENGCV1202538	51
CICERO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	011.57X.XXX-XX	ENGCV12025341	47
ELIANA LOPES DA SILVA	025.01X.XXX-XX	ENGCV1202559	47
VANESSA RODRIGUES CAMPOS	020.84X.XXX-XX	ENGCV12025545	46,5
JOAO RICARDO CERQUEIRA PIMENTA	025.02X.XXX-XX	ENGCV12025191	45
MANOEL TRAJANO LEAL DE ANDRADE	492.36X.XXX-XX	ENGCV1202519	42
JEFFERSON MURILO MACHADO	032.54X.XXX-XX	ENGCV1202511	42
ADRIANO MARTINS MONTEIRO	823.68X.XXX-XX	ENGCV12025731	41
ÁDLA LARISSA GOMES FIUZA	033.64X.XXX-XX	ENGCV12025101	40
VINICIUS ARIMATEIA RIBEIRO OLIVEIRA	037.09X.XXX-XX	ENGCV12025473	40
KAIO RYAN BARRETO DOS SANTOS	072.36X.XXX-XX	ENGCV12025440	40
MURILO GABRIEL ASSIS FRANÇA	073.18X.XXX-XX	ENGCV12025750	38
TAIANE APARECIDA SANTOS TORRES	044.93X.XXX-XX	ENGCV12025217	37
NORA NEI JESICA OLIVEIRA SANTANA	056.68X.XXX-XX	ENGCV12025223	35
NILTON RODRIGUES DA SILVA MAIA	018.75X.XXX-XX	ENGCV1202581	33
PRISCILA VERÔNICA GALDINO FREITAS	807.76X.XXX-XX	ENGCV12025748	32
GABRIEL CARLOS DOS REIS BATISTA FIGUEIREDO	031.25X.XXX-XX	ENGCV12025232	32
SILVIO DE CERQUEIRA MAZZA	195.62X.XXX-XX	ENGCV12025723	30

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARCOS MOTA SIMÕES	576.22X.XXX-XX	ENGCV12025342	30
FABIANA GOMES SILVA DE SOUZA	072.00X.XXX-XX	ENGCV12025226	30
JOÃO VICTOR SILVEIRA SANTOS	059.99X.XXX-XX	ENGCV12025315	30
JOAO RODRIGO SOUSA FERREIRA	747.89X.XXX-XX	ENGCV12025643	29,5
FILIFE LUIGI DANTAS LIMA SANTOS	056.18X.XXX-XX	ENGCV12025415	29
LEANDRO FLÁVIO DE OLIVEIRA SOUSA	030.07X.XXX-XX	ENGCV12025755	27
SANDRA MARA FONTENELE RAMOS	028.95X.XXX-XX	ENGCV12025692	27
ALAN PETER DE SOUZA	860.46X.XXX-XX	ENGCV12025312	27
LUCAS TIERRI DE SOUZA CARVALHO	077.20X.XXX-XX	ENGCV12025486	26
DENIVALDO MARTINHO DA HORA	815.25X.XXX-XX	ENGCV12025783	25
WESLEY DOS SANTOS DUARTE	064.40X.XXX-XX	ENGCV12025382	24
WESLEY MATIAS LIMA	785.61X.XXX-XX	ENGCV12025400	23
NUBIA BARBOSA FERREIRA BASTOS	007.55X.XXX-XX	ENGCV1202572	21
HILARIO LOURIVALDO SILVA NETO	005.94X.XXX-XX	ENGCV12025394	21
ALICE CRISTINA DA SILVA BONFIM	032.91X.XXX-XX	ENGCV12025794	21
JEFERSON DE ASSIS SILVA	038.95X.XXX-XX	ENGCV12025249	21
LARISSA SAMARA CARVALHO SANTOS MILCENT	020.67X.XXX-XX	ENGCV12025130	21
JOSE HAROLDO SANTOS SILVA	075.60X.XXX-XX	ENGCV12025266	19
LUCIANA MERCÊS PEREIRA	920.19X.XXX-XX	ENGCV12025199	19
AUGUSTO RÉBOUÇAS PIRES	667.99X.XXX-XX	ENGCV12025456	19
ANTONIO FELIPE SILVA GUIMARAES	920.02X.XXX-XX	ENGCV12025594	19
VITÓRIA PRATES DE SOUSA FREITAS	038.64X.XXX-XX	ENGCV12025478	19
RAFAEL ALVES COTRIM	062.55X.XXX-XX	ENGCV12025666	19
ARIELY SANTANA OLIVEIRA	074.66X.XXX-XX	ENGCV12025480	19
PIERANGELO BUFFONE	407.29X.XXX-XX	ENGCV12025395	17
MARCO ANTONIO LELIS ARAUJO MORENO	856.05X.XXX-XX	ENGCV12025498	17
IZABELA RABELO AZI	943.97X.XXX-XX	ENGCV12025238	17
DJANE SANTOS BARROS	791.08X.XXX-XX	ENGCV12025694	17
MARILEISA BARROS LOPES	816.12X.XXX-XX	ENGCV120256	17
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	048.24X.XXX-XX	ENGCV1202526	17
GRACILEIDE COSTA SILVA	056.70X.XXX-XX	ENGCV12025171	17
DAYANNE DOS SANTOS SANTOS	021.78X.XXX-XX	ENGCV12025774	17
ISADORA RIBEIRO CAVALCANTI	062.06X.XXX-XX	ENGCV12025550	17
CÁSSIA MARIA MOTA AMORIM	263.87X.XXX-XX	ENGCV12025374	15
ALCIDES FRANKLIN SOUZA PIMENTA	388.15X.XXX-XX	ENGCV12025762	15
JORGE BARTOLOMEU SOUZA LEITE	444.08X.XXX-XX	ENGCV12025637	15
LUCIANO ALMEIDA AMARAL	647.92X.XXX-XX	ENGCV1202585	15
NILZA RODRIGUES DOS SANTOS	006.36X.XXX-XX	ENGCV12025784	15
JORGENEY SILVA GOES	900.80X.XXX-XX	ENGCV12025113	15
DANIELLA DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA	871.27X.XXX-XX	ENGCV12025201	15
CANDIDO DOS SANTOS CONCEICAO JUNIOR	673.30X.XXX-XX	ENGCV12025590	15
JOAO DE SA TELES NETO	005.18X.XXX-XX	ENGCV12025426	15
RHMNNE VINAGRE DE QUEIRÓZ	817.21X.XXX-XX	ENGCV12025510	15
HENDRESO GOMES DOS SANTOS	010.36X.XXX-XX	ENGCV12025140	15
LEILIANE DA ANUNCIACAO SILVA ALVES	006.17X.XXX-XX	ENGCV12025123	15
LARISSA MAYARA CARVALHO MIRANDA	050.24X.XXX-XX	ENGCV12025528	15
GUSTAVO LUIZ DULTRA DE ALMEIDA	013.26X.XXX-XX	ENGCV12025301	15
IGOR CORDEIRO DOS SANTOS	019.06X.XXX-XX	ENGCV12025422	15
EDINAELMA MACHADO UMBURANA	018.96X.XXX-XX	ENGCV1202536	15
CARLA CAROLINE DE SOUZA CHAVES	022.31X.XXX-XX	ENGCV12025698	15
JADSON SILVA DE JESUS	033.13X.XXX-XX	ENGCV12025269	15
LUAN NASCIMENTO LIMA	058.95X.XXX-XX	ENGCV12025601	15
MANUELA SOARES DE SOUZA	053.51X.XXX-XX	ENGCV12025208	15
MILENA ROSARIO SANTANA	058.04X.XXX-XX	ENGCV12025133	15
CRISTINA DE PAULA MARTINS	119.51X.XXX-XX	ENGCV12025642	15
CAIO LUIZ MATOS FERREIRA	861.56X.XXX-XX	ENGCV12025586	15
MURILO ANTONIO BARBOSA SOARES	079.34X.XXX-XX	ENGCV12025137	15
EDILENE DEIRÓ DOS SANTOS	060.30X.XXX-XX	ENGCV12025645	12
MAGNO CHAGAS DE OLIVEIRA	056.25X.XXX-XX	ENGCV12025202	10
IRIS RENAN FERREIRA DA SILVA	061.26X.XXX-XX	ENGCV1202516	10
JOILSON TEIXEIRA DA SILVA	020.48X.XXX-XX	ENGCV1202554	8
JAMILE SILVA DE LIMA	035.85X.XXX-XX	ENGCV12025609	8
MARIANA CORREIA DA SILVA SANTOS	855.71X.XXX-XX	ENGCV12025220	8
OSCAR SANTOS MACIEL	042.17X.XXX-XX	ENGCV1202563	8
HELEN DA SILVA ANDRADE	065.80X.XXX-XX	ENGCV12025494	6,5
THIAGO TEIXEIRA ESTEVES	816.65X.XXX-XX	ENGCV12025151	6
HILTON NOGUEIRA NONATO COSTA	028.71X.XXX-XX	ENGCV12025388	6
YANAM CAYALAMI DA SILVA	409.94X.XXX-XX	ENGCV1202571	6
MATHEUS CERQUEIRA ROCHA	857.97X.XXX-XX	ENGCV12025571	6
ADALTON APARECIDO FIDELES DE SOUZA	125.01X.XXX-XX	ENGCV12025796	6
RAFAEL CONCEIÇÃO NEVES	055.54X.XXX-XX	ENGCV12025129	4



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARCO AURÉLIO SÁ DA SILVA	481.16X.XXX-XX	ENGCV1202591	4
ELIENE TEIXEIRA DE JESUS	685.54X.XXX-XX	ENGCV12025795	4
EDELSON DE ANDRADE LIMA	835.71X.XXX-XX	ENGCV12025346	4
ROSILENE XAVIER DA SILVA	017.76X.XXX-XX	ENGCV12025729	4
MARCUS VINICIUS SILVA SANTIAGO	046.53X.XXX-XX	ENGCV12025740	4
VANESSA MENDONÇA SANTOS	051.41X.XXX-XX	ENGCV12025612	4
EMANOEL MESSIAS DE JESUS SODRE MARTINS	057.71X.XXX-XX	ENGCV12025413	4
GABRIEL PEREIRA ANDRADE	068.56X.XXX-XX	ENGCV12025377	4
GABRIEL DE SOUZA CHAGAS	030.82X.XXX-XX	ENGCV12025212	4
RENATA OLIVEIRA GOMES MOURA	044.20X.XXX-XX	ENGCV12025763	4
LISSANDRA NUNES ESTEVES DOS SANTOS	864.53X.XXX-XX	ENGCV12025722	4
ISMAEL SODRE DA SILVA	827.32X.XXX-XX	ENGCV12025255	2
FABIANA SEIXAS RAMOS	805.62X.XXX-XX	ENGCV12025491	2
HAROLDO SILVEIRA FERNANDES FILHO	787.11X.XXX-XX	ENGCV12025485	2
UBIRATAN COSTA DA SILVA	827.16X.XXX-XX	ENGCV1202560	2
ANA AMELIA LOBO OLIVEIRA JORDAO	010.69X.XXX-XX	ENGCV12025264	2
CAIO ALVES DIAS	019.63X.XXX-XX	ENGCV12025530	2
GESSICA CEDRAZ CARNEIRO	035.61X.XXX-XX	ENGCV12025436	2
ISLANE DO CRMO MELO	057.80X.XXX-XX	ENGCV12025780	2
JAIRE DOS SANTOS SACRAMENTO	054.34X.XXX-XX	ENGCV12025529	2
TAMIRIS SANTOS ALVES	032.82X.XXX-XX	ENGCV12025770	2
PRISCILA JÉSSICA DOS SANTOS SIQUEIRA	974.62X.XXX-XX	ENGCV1202544	2
IRNYSSON DANTAS DE OLIVEIRA	040.91X.XXX-XX	ENGCV12025245	2
NATALIA MARIA SANTANA ALVIM	070.72X.XXX-XX	ENGCV12025297	2
JEFERSON DE SOUZA CASTRO	055.14X.XXX-XX	ENGCV12025145	2
GABRIEL DE SANTANA BAPTISTA NEVES	050.08X.XXX-XX	ENGCV12025509	2
BRUNA XAVIER SANTOS	859.90X.XXX-XX	ENGCV12025772	2
IAGO HENRIQUE FIGUEIREDO NERIS	068.48X.XXX-XX	ENGCV12025495	2
PAULO BARRETO CUNHA FERNANDES DA SILVA	864.65X.XXX-XX	ENGCV12025527	2
JOÃO CARLOS DE SANTANA	111.96X.XXX-XX	ENGCV12025173	0
REGINALDO SANTOS DA SILVA	146.24X.XXX-XX	ENGCV12025576	0
JOSÉ LUCAS FREITAS NETO	367.16X.XXX-XX	ENGCV12025167	0
JEFFERSON NERY DE ALMEIDA	315.16X.XXX-XX	ENGCV12025406	0
MARIA CLAUDIA FILARDI BARBOSA PAIXAO	642.14X.XXX-XX	ENGCV12025499	0
ALEXANDRE DE ARAÚJO SENA	497.57X.XXX-XX	ENGCV12025514	0
MABEL FERNANDES DE LIMA	682.58X.XXX-XX	ENGCV12025282	0
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO NETO	475.17X.XXX-XX	ENGCV12025758	0
SIDNEI CONCEIÇÃO SILVA TELES	576.88X.XXX-XX	ENGCV12025714	0
CLAUDIO MARCIO SILVA LEDO	611.20X.XXX-XX	ENGCV12025720	0
SANDRA TORRES DE MAGALHAES	898.21X.XXX-XX	ENGCV12025504	0
HELIO RICARDO REMIÃO GONÇALVES	754.84X.XXX-XX	ENGCV12025673	0
DINACI DA CONCEIÇÃO CAMPOS	631.53X.XXX-XX	ENGCV12025704	0
UILTON DA PAIXÃO MIRANDA	632.60X.XXX-XX	ENGCV12025493	0
CLAUDIO RENATO SIMÕES DE JESUS	991.36X.XXX-XX	ENGCV12025655	0
ADRINO TADEU HIRSCH PAHECO	544.39X.XXX-XX	ENGCV12025477	0
JANINE DE AZEVEDO LIMA	913.88X.XXX-XX	ENGCV12025711	0
JOVENILSON BISPO DA CONCEIÇÃO	631.41X.XXX-XX	ENGCV12025515	0
EDLEUZA GOMES SACRAMENTO	818.84X.XXX-XX	ENGCV12025719	0
ALEXSANDRO DE JESUS COSTA	942.14X.XXX-XX	ENGCV12025267	0
FRANCISCO PEDRO ROSA DOS SANTOS	787.62X.XXX-XX	ENGCV12025329	0
VINICIUS DOS SANTOS	996.46X.XXX-XX	ENGCV12025697	0
DANIELA BARRETO SALEM	815.48X.XXX-XX	ENGCV12025684	0
LUCI ALMEIDA DE BRITO	814.10X.XXX-XX	ENGCV12025559	0
LAYRA ROCHA RIBEIRO DE MAGALHAES	810.05X.XXX-XX	ENGCV12025700	0
JOHN MARLEY MENDES CAVALCANTE	014.08X.XXX-XX	ENGCV12025539	0
DIOGO ARAÚJO DOS ANJOS	826.45X.XXX-XX	ENGCV12025430	0
ANA CAROLINA DE ARAÚJO GÔES	024.82X.XXX-XX	ENGCV12025791	0
DIOGO FERREIRA SILVA	828.33X.XXX-XX	ENGCV12025175	0
VANESSA FABIANE GOMES SANTA ROSA MASCARENHAS	016.62X.XXX-XX	ENGCV12025383	0
JOCERLANDO CARVALHO SANTOS JUNIOR	017.53X.XXX-XX	ENGCV12025488	0
HELIO NOVAIS DE ALMEIDA	026.84X.XXX-XX	ENGCV12025743	0
LORENA SANCHES CAMBUI ALVES	014.83X.XXX-XX	ENGCV12025385	0
DIOGO DA SILVA SOUZA	022.40X.XXX-XX	ENGCV12025442	0
ANA PAULA BARBOSA GUIZZARDI	339.41X.XXX-XX	ENGCV12025661	0
MAICON DOS ANJOS SANTOS	015.52X.XXX-XX	ENGCV1202566	0
ADSON DE ARAUJO SANTOS	029.76X.XXX-XX	ENGCV12025386	0
MARCOS VINICIUS SANTOS BISPO	023.50X.XXX-XX	ENGCV12025787	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
DAIANE DE JESUS SANTOS MENDES MOURA	029.82X.XXX-XX	ENGCV1202517	0
PRISCILLA CAMBUI DOURADO	008.18X.XXX-XX	ENGCV12025135	0
RODRIGO ALVES SANTOS	012.98X.XXX-XX	ENGCV1202576	0
PAULO MENDES CINTRA	029.66X.XXX-XX	ENGCV12025449	0
BALBINO DOS SANTOS SANTANA	019.71X.XXX-XX	ENGCV12025268	0
FÁBIA DA CRUZ FRANCO	021.04X.XXX-XX	ENGCV12025189	0
FERNANDO GABRIEL NASCIMENTO	016.70X.XXX-XX	ENGCV12025520	0
JOSE MARIA RIBEIRO SILVA JUNIOR	046.69X.XXX-XX	ENGCV12025100	0
UILSON ROBERTO ANDRADE DA SILVA FILHO	042.84X.XXX-XX	ENGCV12025650	0
ANASTÁCIA JOANA SILVEIRA DE JESUS	031.56X.XXX-XX	ENGCV1202593	0
RAFAEL RANGEL DOS SANTOS	031.24X.XXX-XX	ENGCV12025403	0
ANA PAULA PACHECO DOS SANTOS	048.16X.XXX-XX	ENGCV12025239	0
ELAINE PIMENTEL SIMAS	052.07X.XXX-XX	ENGCV12025418	0
LUANA SANTANA DE SOUSA	043.39X.XXX-XX	ENGCV12025476	0
DARCYELE DE OLIVEIRA DE ANDRADE	052.77X.XXX-XX	ENGCV12025161	0
DEIVIDE LUCAS SANTOS PORTO	052.25X.XXX-XX	ENGCV12025284	0
RENATO PASSOS DE OLIVEIRA	021.08X.XXX-XX	ENGCV12025274	0
AUGUSTO CÉSAR FERREIRA SANTOS	047.21X.XXX-XX	ENGCV12025181	0
LARISSA MELO PINTO	053.33X.XXX-XX	ENGCV12025518	0
DANIEL SILVA SANTOS	055.66X.XXX-XX	ENGCV12025563	0
RAFAEL DE SOUZA SANTANA	048.41X.XXX-XX	ENGCV12025233	0
RAÍZA FONSECA FERNANDES	056.56X.XXX-XX	ENGCV12025678	0
MARIANA SPINOLA SOUSA	019.49X.XXX-XX	ENGCV12025153	0
UELITON DA NATIVIDADE FONSECA	060.75X.XXX-XX	ENGCV12025534	0
PLÍNIO VIANA DE OLIVEIRA FILHO	018.35X.XXX-XX	ENGCV12025398	0
JORGE VALMOR THOMAZ JÚNIOR	060.52X.XXX-XX	ENGCV12025781	0
HENRIQUE ANDRADE RIBEIRO	052.52X.XXX-XX	ENGCV12025507	0
BRUNA CAROLINA SANTOS FERREIRA	021.15X.XXX-XX	ENGCV12025599	0
CIRO NATHAN SANTOS DE OLIVEIRA	049.01X.XXX-XX	ENGCV1202596	0
JAILTON CERQUEIRA DE FARIAS JUNIOR	057.63X.XXX-XX	ENGCV12025380	0
FELIPE LUCENA FONSECA SANTOS	857.90X.XXX-XX	ENGCV12025472	0
RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA	857.90X.XXX-XX	ENGCV12025334	0
LETÍCIA CIUFFO PINHEIRO PITANGUEIRA	065.00X.XXX-XX	ENGCV12025105	0
RODRIGO SANTOS SILVA	064.20X.XXX-XX	ENGCV12025535	0
DANIEL FRANÇA LIMA DA PAIXÃO	063.24X.XXX-XX	ENGCV12025766	0
VICTOR ANDREI ORNELLAS SCHRAMM	860.42X.XXX-XX	ENGCV1202597	0
EMERSON PIRES DOS SANTOS	052.74X.XXX-XX	ENGCV1202547	0
GUSTAVO DE QUEIROZ MONTEIRO ORNELLAS	860.12X.XXX-XX	ENGCV12025340	0
MILLENA FERREIRA SANTANA DE JESUS	059.56X.XXX-XX	ENGCV12025572	0
CAROL SANTOS NASCIMENTO CINTRA	860.14X.XXX-XX	ENGCV12025446	0
VANESCA NICACIO JARDIM	065.51X.XXX-XX	ENGCV12025492	0
RICARDO TEIXEIRA REALE	068.81X.XXX-XX	ENGCV12025350	0
EDEVALDO SANTOS QUEIROZ	062.63X.XXX-XX	ENGCV1202528	0
GABRIELA DE PIERO BORGES	060.88X.XXX-XX	ENGCV12025540	0
TAINÁ VAZ SILVA	045.66X.XXX-XX	ENGCV12025283	0
HENRIQUE LEVATE GOMES DA SILVA	064.11X.XXX-XX	ENGCV12025296	0
ERICA MOREIRA DE ASSIS	071.92X.XXX-XX	ENGCV12025361	0
CAIQUE FROIS PINHEIRO	050.42X.XXX-XX	ENGCV12025598	0
EVELYNE VICTÓRIA ANDRADE DE SANTANA	074.80X.XXX-XX	ENGCV12025376	0
KELVIN KAYNAN FERRAZ TÉ	050.75X.XXX-XX	ENGCV12025688	0
DANIEL DE CASTRO BRAGA TORRES	056.04X.XXX-XX	ENGCV12025747	0
MARIANA SILVA NASCIMENTO	117.54X.XXX-XX	ENGCV12025373	0
ADRIANO PEREIRA GUIMARÃES DE FREITAS	861.75X.XXX-XX	ENGCV12025443	0
VALDEMAR TITO OLIVEIRA DA SILVA	068.68X.XXX-XX	ENGCV12025134	0
MARLENE DIAS BRAGA NETA	039.44X.XXX-XX	ENGCV12025567	0
GABRIEL REIS DE SOUSA	089.06X.XXX-XX	ENGCV12025142	0
YURI ARAUJO OLIVEIRA	077.57X.XXX-XX	ENGCV12025262	0
VITÓRIA HELEN DA CUNHA RIBEIRO	065.29X.XXX-XX	ENGCV12025259	0
ARX TADEU ANDRADE PEREIRA BARBOSA	043.52X.XXX-XX	ENGCV12025285	0
LAVYNIA AMORIM NUNES	047.69X.XXX-XX	ENGCV12025690	0
MAIRA CARVALHO DOS SANTOS DA PAIXAO	078.80X.XXX-XX	ENGCV12025736	0

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SOUZA	854.22X.XXX-XX	ENGCV12025366	72
MICHELLE DIAS SANTOS	068.76X.XXX-XX	ENGCV12025115	65
RONALDO SANTOS OLIVEIRA	543.55X.XXX-XX	ENGCV12025709	64

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ABRAHAM RODOLPHE ABIODOUN OMORE	703.96X.XXX-XX	ENGCIIV12025166	61,5
PERICLES CARNEIRO DA SILVA TISSOT	131.28X.XXX-XX	ENGCIIV12025647	53
ARI MACHADO MONTEIRO	046.84X.XXX-XX	ENGCIIV12025470	53
PAULO HENRIQUE DE JESUS DOS REIS	046.51X.XXX-XX	ENGCIIV1202538	51
CICERO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	011.57X.XXX-XX	ENGCIIV12025341	47
VANESSA RODRIGUES CAMPOS	020.84X.XXX-XX	ENGCIIV12025545	46,5
VINICIUS ARIMATEIA RIBEIRO OLIVEIRA	037.09X.XXX-XX	ENGCIIV12025473	40
GABRIEL CARLOS DOS REIS BATISTA FIGUEIREDO	031.25X.XXX-XX	ENGCIIV12025232	32
FABIANA GOMES SILVA DE SOUZA	072.00X.XXX-XX	ENGCIIV12025226	30
ALAN PETER DE SOUZA	860.46X.XXX-XX	ENGCIIV12025312	27
LUCAS TIERRI DE SOUZA CARVALHO	077.20X.XXX-XX	ENGCIIV12025486	26
DENIVALDO MARTINHO DA HORA	815.25X.XXX-XX	ENGCIIV12025783	25
WESLEY MATIAS LIMA	785.61X.XXX-XX	ENGCIIV12025400	23
NUBIA BARBOSA FERREIRA BASTOS	007.55X.XXX-XX	ENGCIIV1202572	21
HILARIO LOURIVALDO SILVA NETO	005.94X.XXX-XX	ENGCIIV12025394	21
LARISSA SAMARA CARVALHO SANTOS MILCENT	020.67X.XXX-XX	ENGCIIV12025130	21
JOSE HAROLDO SANTOS SILVA	075.60X.XXX-XX	ENGCIIV12025266	19
LUCIANA MERCÊS PEREIRA	920.19X.XXX-XX	ENGCIIV12025199	19
AUGUSTO RÉBOUÇAS PIRES	667.99X.XXX-XX	ENGCIIV12025456	19
MARCO ANTONIO LELIS ARAUJO MORENO	856.05X.XXX-XX	ENGCIIV12025498	17
GRACILEIDE COSTA SILVA	056.70X.XXX-XX	ENGCIIV12025171	17
CÁSSIA MARIA MOTA AMORIM	263.87X.XXX-XX	ENGCIIV12025374	15
JORGE BARTOLOMEU SOUZA LEITE	444.08X.XXX-XX	ENGCIIV12025637	15
LUCIANO ALMEIDA AMARAL	647.92X.XXX-XX	ENGCIIV1202585	15
JORGENEY SILVA GOES	900.80X.XXX-XX	ENGCIIV12025113	15
DANIELLA DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA	871.27X.XXX-XX	ENGCIIV12025201	15
CANDIDO DOS SANTOS CONCEICAO JUNIOR	673.30X.XXX-XX	ENGCIIV12025590	15
HENDRESON GOMES DOS SANTOS	010.36X.XXX-XX	ENGCIIV12025140	15
JADSON SILVA DE JESUS	033.13X.XXX-XX	ENGCIIV12025269	15
LUAN NASCIMENTO LIMA	058.95X.XXX-XX	ENGCIIV12025601	15
CRISTINA DE PAULA MARTINS	119.51X.XXX-XX	ENGCIIV12025642	15
CAIO LUIZ MATOS FERREIRA	861.56X.XXX-XX	ENGCIIV12025586	15
EDILENE DEIRÔ DOS SANTOS	060.30X.XXX-XX	ENGCIIV12025645	12
MAGNO CHAGAS DE OLIVEIRA	056.25X.XXX-XX	ENGCIIV12025202	10
IRIS RENAN FERREIRA DA SILVA	061.26X.XXX-XX	ENGCIIV1202516	10
JOILSON TEIXEIRA DA SILVA	020.48X.XXX-XX	ENGCIIV1202554	8
MARIANA CORREIA DA SILVA SANTOS	855.71X.XXX-XX	ENGCIIV12025220	8
OSCAR SANTOS MACIEL	042.17X.XXX-XX	ENGCIIV1202563	8
HELEN DA SILVA ANDRADE	065.80X.XXX-XX	ENGCIIV12025494	6,5
HILTON NOGUEIRA NONATO COSTA	028.71X.XXX-XX	ENGCIIV12025388	6
YANAM CAYALAMI DA SILVA	409.94X.XXX-XX	ENGCIIV1202571	6
MATHEUS CERQUEIRA ROCHA	857.97X.XXX-XX	ENGCIIV12025571	6
ELIENE TEIXEIRA DE JESUS	685.54X.XXX-XX	ENGCIIV12025795	4
EDELSON DE ANDRADE LIMA	835.71X.XXX-XX	ENGCIIV12025346	4
ROSILENE XAVIER DA SILVA	017.76X.XXX-XX	ENGCIIV12025729	4
MARCUS VINICIUS SILVA SANTIAGO	046.53X.XXX-XX	ENGCIIV12025740	4
GABRIEL DE SOUZA CHAGAS	030.82X.XXX-XX	ENGCIIV12025212	4
ISMAEL SODRE DA SILVA	827.32X.XXX-XX	ENGCIIV12025255	2
UBIRATAN COSTA DA SILVA	827.16X.XXX-XX	ENGCIIV1202560	2
ISLANE DO CRMO MELO	057.80X.XXX-XX	ENGCIIV12025780	2
JAIRE DOS SANTOS SACRAMENTO	054.34X.XXX-XX	ENGCIIV12025529	2
TAMIRIS SANTOS ALVES	032.82X.XXX-XX	ENGCIIV12025770	2
PRISCILA JÉSSICA DOS SANTOS SIQUEIRA	974.62X.XXX-XX	ENGCIIV1202544	2
IRNYVSON DANTAS DE OLIVEIRA	040.91X.XXX-XX	ENGCIIV12025245	2
NATALIA MARIA SANTANA ALVIM	070.72X.XXX-XX	ENGCIIV12025297	2
GABRIEL DE SANTANA BAPTISTA NEVES	050.08X.XXX-XX	ENGCIIV12025509	2
REGINALDO SANTOS DA SILVA	146.24X.XXX-XX	ENGCIIV12025576	0
SIDNEI CONCEIÇÃO SILVA TELES	576.88X.XXX-XX	ENGCIIV12025714	0
UILTON DA PAIXÃO MIRANDA	632.60X.XXX-XX	ENGCIIV12025493	0
CLAUDIO RENATO SIMÕES DE JESUS	991.36X.XXX-XX	ENGCIIV12025655	0
ADRINO TADEU HIRSCH PAHECO	544.39X.XXX-XX	ENGCIIV12025477	0
JOVENILSON BISPO DA CONCEIÇÃO	631.41X.XXX-XX	ENGCIIV12025515	0
EDLEUZA GOMES SACRAMENTO	818.84X.XXX-XX	ENGCIIV12025719	0
ALEXSANDRO DE JESUS COSTA	942.14X.XXX-XX	ENGCIIV12025267	0
JOHN MARLEY MENDES CAVALCANTE	014.08X.XXX-XX	ENGCIIV12025539	0
DIOGO FERREIRA SILVA	828.33X.XXX-XX	ENGCIIV12025175	0
HELIO NOVAIS DE ALMEIDA	026.84X.XXX-XX	ENGCIIV12025743	0
ANA PAULA BARBOSA GUIZZARDI	339.41X.XXX-XX	ENGCIIV12025661	0
MAICON DOS ANJOS SANTOS	015.52X.XXX-XX	ENGCIIV1202566	0
ADSON DE ARAUJO SANTOS	029.76X.XXX-XX	ENGCIIV12025386	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARCOS VINICIUS SANTOS BISPO	023.50X.XXX-XX	ENGCIIV12025787	0
DAIANE DE JESUS SANTOS MENDES MOURA	029.82X.XXX-XX	ENGCIIV1202517	0
BALBINO DOS SANTOS SANTANA	019.71X.XXX-XX	ENGCIIV12025268	0
FÁBIA DA CRUZ FRANCO	021.04X.XXX-XX	ENGCIIV12025189	0
FERNANDO GABRIEL NASCIMENTO	016.70X.XXX-XX	ENGCIIV12025520	0
RAFAEL RANGEL DOS SANTOS	031.24X.XXX-XX	ENGCIIV12025403	0
ANA PAULA PACHECO DOS SANTOS	048.16X.XXX-XX	ENGCIIV12025239	0
ELAINE PIMENTEL SIMAS	052.07X.XXX-XX	ENGCIIV12025418	0
DANIEL SILVA SANTOS	055.66X.XXX-XX	ENGCIIV12025563	0
RAFAEL DE SOUZA SANTANA	048.41X.XXX-XX	ENGCIIV12025233	0
RAÍZA FONSECA FERNANDES	056.56X.XXX-XX	ENGCIIV12025678	0
BRUNA CAROLINA SANTOS FERREIRA	021.15X.XXX-XX	ENGCIIV12025599	0
CIRO NATHAN SANTOS DE OLIVEIRA	049.01X.XXX-XX	ENGCIIV1202596	0
JAILTON CERQUEIRA DE FARIAS JUNIOR	057.63X.XXX-XX	ENGCIIV12025380	0
RODRIGO SANTOS SILVA	064.20X.XXX-XX	ENGCIIV12025535	0
DANIEL FRANÇA LIMA DA PAIXÃO	063.24X.XXX-XX	ENGCIIV12025766	0
EMERSON PIRES DOS SANTOS	052.74X.XXX-XX	ENGCIIV1202547	0
MILLENA FERREIRA SANTANA DE JESUS	059.56X.XXX-XX	ENGCIIV12025572	0
EDEVALDO SANTOS QUEIROZ	062.63X.XXX-XX	ENGCIIV1202528	0
TAINÁ VAZ SILVA	045.66X.XXX-XX	ENGCIIV12025283	0
ERICA MOREIRA DE ASSIS	071.92X.XXX-XX	ENGCIIV12025361	0
DANIEL DE CASTRO BRAGA TORRES	056.04X.XXX-XX	ENGCIIV12025747	0
MARIANA SILVA NASCIMENTO	117.54X.XXX-XX	ENGCIIV12025373	0
VALDEMAR TITO OLIVEIRA DA SILVA	068.68X.XXX-XX	ENGCIIV12025134	0
MARLENE DIAS BRAGA NETA	039.44X.XXX-XX	ENGCIIV12025567	0
ARX TADEU ANDRADE PEREIRA BARBOSA	043.52X.XXX-XX	ENGCIIV12025285	0
MAIRA CARVALHO DOS SANTOS DA PAIXAO	078.80X.XXX-XX	ENGCIIV12025736	0

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
GABRIEL ALCANTARA DOURADO DE OLIVEIRA E SILVA	053.59X.XXX-XX	ENGCIIV12025718	76
GABRIEL DE SOUZA CHAGAS	030.82X.XXX-XX	ENGCIIV12025212	4
MARCOS VINICIUS SANTOS BISPO	023.50X.XXX-XX	ENGCIIV12025787	0
MARIANA SILVA NASCIMENTO	117.54X.XXX-XX	ENGCIIV12025373	0
ARX TADEU ANDRADE PEREIRA BARBOSA	043.52X.XXX-XX	ENGCIIV12025285	0

FUNÇÃO: ARQUITETO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	019.76X.XXX-XX	ARQUIT12025764	91
VALTER FERREIRA ROCHA	429.50X.XXX-XX	ARQUIT12025505	91
ÉRALDI PETERSON SILVA DOS SANTOS	060.01X.XXX-XX	ARQUIT12025639	88
VIVIAM PAIM GOMES	859.55X.XXX-XX	ARQUIT1202521	88
NATALIA DOS SANTOS DANTAS	013.48X.XXX-XX	ARQUIT12025229	81
RODRIGO RODRIGUES COUTINHO DE CARVALHO MACEDO	034.46X.XXX-XX	ARQUIT12025621	76
ERWIN DE SOUSA MATOS UKROW	060.95X.XXX-XX	ARQUIT12025325	72
LARISSA JANE DE JESUS SOUZA	804.83X.XXX-XX	ARQUIT12025149	64
RAIANE GOMES DA CRUZ SANTOS	033.46X.XXX-XX	ARQUIT12025127	62,5
CELIVAN RAMOS GOES	043.00X.XXX-XX	ARQUIT12025139	61
ADRIANA FAVACHO CURTY	886.05X.XXX-XX	ARQUIT12025103	57
KARINE DA SILVA SOUZA	065.25X.XXX-XX	ARQUIT1202562	56,5
PATRICIA DUARTE SILVA	811.13X.XXX-XX	ARQUIT12025313	54
CÂNDIDA MARIA BARBOSA FEITOSA SILVA CHAVES	062.85X.XXX-XX	ARQUIT12025209	52
RENATA DOS SANTOS FERREIRA	858.27X.XXX-XX	ARQUIT12025773	51
MAYSA MOREIRA ANTUNES	038.92X.XXX-XX	ARQUIT12025119	50
MARIA EDUARDA AZEVEDO TELES DE PAIVA	090.59X.XXX-XX	ARQUIT12025328	48,5
ANDERSON HORTA DE ALMEIDA MIRANDA	841.80X.XXX-XX	ARQUIT1202575	45
KAREN TAMYNN E VIEIRA DOS SANTOS	053.23X.XXX-XX	ARQUIT12025558	45
BRENDA SILVA DE BRITO	055.57X.XXX-XX	ARQUIT12025467	42,5
RENATA LACERDA DE OLIVEIRA	044.73X.XXX-XX	ARQUIT12025548	42
MARTA CRISTINA LEITE CAVALCANTE	787.25X.XXX-XX	ARQUIT12025107	40
RETECLIPHE GOUDARD NETO	120.93X.XXX-XX	ARQUIT12025675	38
ROSANGELA PEDREIRA PASCOAL	032.33X.XXX-XX	ARQUIT12025118	38



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SILVANA MARIA DOS SANTOS	592.22X.XXX-XX	ARQUIT12025512	37,5
GUSTAVO SENA DE ALMEIDA SANTIAGO	056.12X.XXX-XX	ARQUIT12025270	37
ALINE DE MENDONÇA RODRIGUES	002.18X.XXX-XX	ARQUIT12025172	36
UINE TAINAN GOMES ARAUJO	060.65X.XXX-XX	ARQUIT12025705	36
CAROLINA BRITO DOS SANTOS	072.84X.XXX-XX	ARQUIT12025143	36
SARAH MENDES GUIMARÃES	016.35X.XXX-XX	ARQUIT12025447	35
BRUNO SOARES DESTEFANI	101.70X.XXX-XX	ARQUIT12025611	34
MÁRCIO GONÇALVES CAMPOS	068.41X.XXX-XX	ARQUIT12025487	31
THAINÁ DA SILVA GRAMACHO	032.67X.XXX-XX	ARQUIT12025564	30
RAFAELA COSTA ALONSO	839.51X.XXX-XX	ARQUIT12025308	27
VINICIUS SILVA NASCIMENTO	855.30X.XXX-XX	ARQUIT12025727	27
ALICE DE ALMEIDA CASTRO BEHRENS	045.15X.XXX-XX	ARQUIT12025371	27
REBECA MELO BRAGA	857.66X.XXX-XX	ARQUIT12025304	25
RAFAEL VIDAL LEITE RIBEIRO	052.96X.XXX-XX	ARQUIT12025314	25
YGOR DE ANDRADE ARAUJO	029.13X.XXX-XX	ARQUIT1202527	25
GABRIEL SILVA DANTAS	016.33X.XXX-XX	ARQUIT12025752	25
BAMIDELE ADUKE MARIA SILVA FASOYIN	840.04X.XXX-XX	ARQUIT12025602	25
THALITA EMANUELE TEIXEIRA SANTIAGO	862.75X.XXX-XX	ARQUIT12025184	25
JOAO MOISES SILVA SOUZA	024.63X.XXX-XX	ARQUIT12025428	25
DENILSON CARVALHO BORGES	012.34X.XXX-XX	ARQUIT1202540	23
JURANDIR FERREIRA DE ARAÚJO FILHO.	035.48X.XXX-XX	ARQUIT1202529	23
GENIVALDO ALMEIDA DE JESUS JUNIOR	053.91X.XXX-XX	ARQUIT12025769	23
ÁRLEY SAMÁ SANTOS AMÂNCIO	055.51X.XXX-XX	ARQUIT12025592	23
RODRIGO MATOS ASSIS	057.90X.XXX-XX	ARQUIT12025159	23
ELCILENE BRANDAO LEANDRO	815.53X.XXX-XX	ARQUIT1202550	21
SAMANTA DE ALMEIDA AUDIBERT	033.33X.XXX-XX	ARQUIT12025633	21
HENRIQUE CRUZ PEDREIRA SILVA	050.90X.XXX-XX	ARQUIT12025604	21
FELIPE LUAN OLIVEIRA SALES	011.66X.XXX-XX	ARQUIT12025397	21
ANNA BEATRIZ BARÃO PAIXÃO	976.99X.XXX-XX	ARQUIT12025589	21
LORENA SANTOS GONÇALVES	858.71X.XXX-XX	ARQUIT12025644	20
ROSEANE MACHADO FONTES	884.85X.XXX-XX	ARQUIT12025575	19
LAÍS SOUZA DOS PASSOS LOPES	036.15X.XXX-XX	ARQUIT12025608	19
LARISSA SANTOS PERTILE	860.13X.XXX-XX	ARQUIT12025174	17
TELMA MARIA MORAES FERREIRA	245.30X.XXX-XX	ARQUIT12025158	17
OLIMPIO AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR	506.44X.XXX-XX	ARQUIT12025278	17
BRUNA COSTACURTA NASCIMENTO	862.76X.XXX-XX	ARQUIT12025531	17
MYRTES HENRIQUE SACRAMENTO SANTANA OLIVEIRA	885.31X.XXX-XX	ARQUIT12025569	15
ERICA PESTANA PASSOS LIMA	967.92X.XXX-XX	ARQUIT12025177	15
MILENA SAPUCAIA SEPULVEDA NETTO	801.18X.XXX-XX	ARQUIT12025623	15
CAMILA SANTOS E FONSECA SIMOES	804.60X.XXX-XX	ARQUIT12025146	15
ROSA FONSECA DE SOUZA GOMES	312.14X.XXX-XX	ARQUIT12025742	15
CRISTIANO DA CRUZ FLORINDO	033.38X.XXX-XX	ARQUIT12025777	15
JOSIANE	026.31X.XXX-XX	ARQUIT120257	15
JOAO PAULO DE ALMEIDA DORIA DE SOUSA	039.73X.XXX-XX	ARQUIT12025459	15
LUANA CASTRO SÁ	060.11X.XXX-XX	ARQUIT12025703	15
MARCUS VINICIUS GOMES DE ASSIS	060.86X.XXX-XX	ARQUIT12025339	15
MICHELE EMILIA SANTOS DE SOUZA	051.41X.XXX-XX	ARQUIT12025546	15
INGRID ARAÚJO PINTO	053.13X.XXX-XX	ARQUIT12025128	15
LAISE SANTOS PIRES	067.29X.XXX-XX	ARQUIT12025439	15
LÍDIA GULLI ALVARENGA	069.11X.XXX-XX	ARQUIT120253	15
LUARA VALENTE SILVA BASTOS	862.60X.XXX-XX	ARQUIT12025532	15
ADRIELY ESTRELA PASSOS	032.15X.XXX-XX	ARQUIT12025327	15
RAMON COSTA SANTOS	081.98X.XXX-XX	ARQUIT12025417	14
REJANI XAVIER DA SILVA	384.75X.XXX-XX	ARQUIT12025556	14
ÍTALO LIMA VAZ	861.80X.XXX-XX	ARQUIT12025170	14
DIONATHAN PRUNI MIRANDA	046.40X.XXX-XX	ARQUIT1202518	13
HELOISA HELENA AFONSECA SILVA	806.21X.XXX-XX	ARQUIT1202590	12
JAILSON ALVES DE JESUS	034.07X.XXX-XX	ARQUIT12025583	12
JAMILE SANTOS SILVA DE OLIVEIRA FREITAS	840.74X.XXX-XX	ARQUIT1202520	12
JANAINNA SANTOS ARAÚJO DIAS	012.48X.XXX-XX	ARQUIT12025294	12
TAMARA SANTANA PASSOS	039.45X.XXX-XX	ARQUIT12025367	12
JAMILE NEVES DOS SANTOS	060.51X.XXX-XX	ARQUIT12025652	12
QUEILLA DE SANTANA BARBOSA	062.51X.XXX-XX	ARQUIT12025541	12
FERNANDA VICTÓRIA VIEIRA PEREIRA	063.00X.XXX-XX	ARQUIT12025516	12
ALAN FERREIRA NASCIMENTO	045.95X.XXX-XX	ARQUIT12025605	10
MAIRA GOMES DULTRA	048.45X.XXX-XX	ARQUIT12025699	10
JULIA VITORIA MONTEIRO BARBOSA	060.47X.XXX-XX	ARQUIT12025741	10

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MIGUEL DE FREITAS SANTOS	831.02X.XXX-XX	ARQUIT12025552	8
VALCI MACHADO SOUZA	040.85X.XXX-XX	ARQUIT12025712	8
THAIS AMORIM PEREIRA DO NASCIMENTO	030.87X.XXX-XX	ARQUIT12025310	8
DILIANE DA SILVA LIMA OLIVEIRA	044.79X.XXX-XX	ARQUIT12025218	8
RAÍZA ROCHA RAMOS RIBEIRO CAMPOS	054.68X.XXX-XX	ARQUIT12025235	8
ROSICARLA ALMEIDA	859.09X.XXX-XX	ARQUIT12025618	8
LEILA PESSOA COSTA	053.00X.XXX-XX	ARQUIT12025169	8
RAMIRO GABRIEL LORDELO DA COSTA	055.56X.XXX-XX	ARQUIT12025582	8
TIAGO SOUZA RIBEIRO	028.41X.XXX-XX	ARQUIT12025524	6
JESSICA LACERDA MACEDO	051.04X.XXX-XX	ARQUIT12025391	6
LUÍSA ALMEIDA GUSMÃO	860.38X.XXX-XX	ARQUIT12025600	6
VANESSA CARVALHO MELO	860.52X.XXX-XX	ARQUIT12025596	6
JÉSSICA MENESES QUEIROZ	063.83X.XXX-XX	ARQUIT12025225	6
POLYANA ALMEIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	865.03X.XXX-XX	ARQUIT1202558	5
CARLA AMORIM LIMA	053.46X.XXX-XX	ARQUIT1202589	4
JULIANA RIBEIRO FIGUEREDO	059.98X.XXX-XX	ARQUIT12025265	4
MAIRA BESSA PITIA RAMOS DE MOURA BASTOS	823.65X.XXX-XX	ARQUIT12025369	4
WAGNER BARRETO DOS SANTOS SANTANA	009.10X.XXX-XX	ARQUIT12025525	4
WBEILTON DE ARAGÃO NASCIMENTO	016.87X.XXX-XX	ARQUIT12025427	4
ROMILSON PEREIRA NONATO	031.54X.XXX-XX	ARQUIT12025165	4
ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA OLIVEIRA SIMAO	060.00X.XXX-XX	ARQUIT12025617	4
WASHINGTON BISPO DOS SANTOS	050.96X.XXX-XX	ARQUIT12025513	4
THAIS COSTA MARINS	858.36X.XXX-XX	ARQUIT12025685	4
MAIARA ROCHA TEIXEIRA	061.22X.XXX-XX	ARQUIT12025263	4
LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA BLOHEM	047.72X.XXX-XX	ARQUIT12025240	4
JÚLIA GUERREIRO PRESÍDIO	860.39X.XXX-XX	ARQUIT12025680	4
ADRIELLE DO NASCIMENTO SILVA	859.39X.XXX-XX	ARQUIT12025222	4
ANDREY FRANÇA COSTA	063.09X.XXX-XX	ARQUIT12025606	4
NAIANE SOARES ANDRADE BACELAR	077.00X.XXX-XX	ARQUIT1202532	4
MARIA VANESSA FERREIRA SILVA	074.63X.XXX-XX	ARQUIT12025715	4
ANDERSON SANTOS DA CUNHA	072.44X.XXX-XX	ARQUIT12025625	3
CIDELE CASÉ DO NASCIMENTO	430.47X.XXX-XX	ARQUIT12025674	2
ADELAIDE MAGALHAES SILVA CRISTO	360.06X.XXX-XX	ARQUIT12025626	2
ANTONIO ROSA COTRIM JUNIOR COTRIM	437.86X.XXX-XX	ARQUIT12025247	2
ADRIANA VIEIRA LIMA	904.43X.XXX-XX	ARQUIT12025759	2
AUGUSTO BRANDÃO GUIMARÃES	920.03X.XXX-XX	ARQUIT12025657	2
DANILO JOSÉ BAQUEIRO MACHADO	929.95X.XXX-XX	ARQUIT12025157	2
SIMONE SAMPAIO SILVA	942.67X.XXX-XX	ARQUIT1202588	2
ANA PAULA ASSIS AZEVEDO SOUZA	801.01X.XXX-XX	ARQUIT12025252	2
ANA MARIA GINUINO NUNES	781.28X.XXX-XX	ARQUIT12025396	2
MARCELO SANTOS DE FARIA	307.65X.XXX-XX	ARQUIT12025779	2
RAQUEL DE ARAÚJO SIMÕES	848.00X.XXX-XX	ARQUIT1202557	2
RUDINELE RIBEIRO DOS SANTOS	044.84X.XXX-XX	ARQUIT12025321	2
CAROLINE ROCHA BASTOS	011.58X.XXX-XX	ARQUIT12025496	2
JESSICA FIGUEIREDO FLORES LIMA	028.36X.XXX-XX	ARQUIT12025228	2
ANA PAULA ALMEIDA DE OLIVEIRA	019.02X.XXX-XX	ARQUIT12025517	2
ANNA VICTORIA CARDOSO AMORIM GARRIDO	860.39X.XXX-XX	ARQUIT1202512	2
TAINÁ SOUZA SANTOS	032.61X.XXX-XX	ARQUIT12025237	2
MILENA UBEL	037.54X.XXX-XX	ARQUIT12025565	2
ENZO DE ALMEIDA BARBOSA	861.11X.XXX-XX	ARQUIT12025154	2
BIANCA ARAÚJO DE OLIVEIRA	064.65X.XXX-XX	ARQUIT12025213	2
ANA VICTÓRIA OLIVEIRA PITA	039.78X.XXX-XX	ARQUIT12025519	2
JADER MAURICIO ALVES DOS SANTOS	374.53X.XXX-XX	ARQUIT12025289	0
RAIMUNDA NONATO SOUZA DO ROSARIO	506.03X.XXX-XX	ARQUIT12025695	0
LÍLIA VIEIRA VENTURA DOS SANTOS	338.16X.XXX-XX	ARQUIT12025644	0
CÁSSIA REGINA SILVA RIBEIRO	345.77X.XXX-XX	ARQUIT12025455	0
MARCIO SANTOS DE AZEVEDO	505.45X.XXX-XX	ARQUIT1202586	0
JAZILDA NUNES BRASIL	913.89X.XXX-XX	ARQUIT12025580	0
TONIA CRISTINA CUNHA MALAGODI	767.90X.XXX-XX	ARQUIT12025419	0
PAULO HENRIQUE CARMO DOS SANTOS	731.57X.XXX-XX	ARQUIT12025195	0
ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA	637.79X.XXX-XX	ARQUIT12025597	0
JOSENILTON RAMOS SOUZA	906.84X.XXX-XX	ARQUIT12025537	0
ANANDA LEÃO RIBEIRO	669.10X.XXX-XX	ARQUIT12025352	0
WELLINGTON CRUZ SANTOS	938.77X.XXX-XX	ARQUIT1202548	0
MILTON SALUME XAVIER	899.72X.XXX-XX	ARQUIT12025577	0
CELIVALDO MELO DACONCEIÇÃO	781.05X.XXX-XX	ARQUIT12025303	0
ELISANGELA DA SILVA SIQUEIRA	165.97X.XXX-XX	ARQUIT12025441	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
DANIELA MARIA PONTE VIANA	779.95X.XXX-XX	ARQUIT12025681	0
INALVA DOS REIS PINHO	816.03X.XXX-XX	ARQUIT12025738	0
ADALÉIA FREIRE DE OLIVEIRA MOURA	794.52X.XXX-XX	ARQUIT12025733	0
MATHEUS MARANHÃO MARQUES	830.14X.XXX-XX	ARQUIT12025281	0
GUSTAVO MIRANDA MARTINS	008.49X.XXX-XX	ARQUIT12025401	0
DJEANE DAMASCENO OLIVEIRA	013.05X.XXX-XX	ARQUIT12025584	0
JAILSON MASCARENHAS ALEIXO JUNIOR	011.69X.XXX-XX	ARQUIT12025243	0
DAVI DA SILVA PALMEIRA	020.59X.XXX-XX	ARQUIT12025121	0
ELISABETE BITENCOURT SANTOS	023.01X.XXX-XX	ARQUIT12025302	0
LUCIO ACACIO ALMEIDA LIMA	016.01X.XXX-XX	ARQUIT12025585	0
SUÉLLEN FELIX BARBOSA	789.35X.XXX-XX	ARQUIT12025536	0
CARINA OLIVEIRA FONTES	033.35X.XXX-XX	ARQUIT12025728	0
LIS FIGUEIREDO SOUZA VENÂNCIO LOPES MACHADO	047.44X.XXX-XX	ARQUIT12025474	0
MARCOS TULIO LEITE MACHADO	100.28X.XXX-XX	ARQUIT12025790	0
SHADIA FERNANDA DOS SANTOS PINTO	025.34X.XXX-XX	ARQUIT12025244	0
INDIANA MOTA SANTOS	043.37X.XXX-XX	ARQUIT12025450	0
THAIS DAS GRAÇAS RODRIGUES DE CARVALHAL FRANÇA	040.33X.XXX-XX	ARQUIT12025112	0
GUILHERME BONADIA ALBUQUERQUE JÚNIOR	025.56X.XXX-XX	ARQUIT12025544	0
MILENA COELHO LAGO	029.65X.XXX-XX	ARQUIT12025761	0
LARISSA COSTA SILVA	049.36X.XXX-XX	ARQUIT12025753	0
MARCIO BOAVENTURA DOS SANTOS JUNIOR	056.43X.XXX-XX	ARQUIT12025635	0
AMANDA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA	045.20X.XXX-XX	ARQUIT12025370	0
AILIN SANTOS DA CUNHA	049.08X.XXX-XX	ARQUIT1202552	0
WILIAN SAMPAIO SANTOS	052.43X.XXX-XX	ARQUIT12025353	0
JÉSSICA SENA DOURADO	053.05X.XXX-XX	ARQUIT12025682	0
SAMIR SANTOS DA CONCEIÇÃO	055.86X.XXX-XX	ARQUIT12025205	0
PATRICIA NEIVA MASSA	037.59X.XXX-XX	ARQUIT12025179	0
BRUNA COSTA VIEIRA	062.55X.XXX-XX	ARQUIT12025407	0
FRANCIELLY DE LIMA QUINTEIRO	049.05X.XXX-XX	ARQUIT12025561	0
YAN ROCHA REIS	857.76X.XXX-XX	ARQUIT12025669	0
VINICIUS LACERDA DE OLIVEIRA	052.54X.XXX-XX	ARQUIT12025276	0
EURÍDICE CAVALCANTE DOS SANTOS	052.05X.XXX-XX	ARQUIT12025667	0
DENESON RUAN NERES DA CRUZ DE SOUZA	859.32X.XXX-XX	ARQUIT1202525	0
RIHANA THAÍS BRITO SOARES	036.72X.XXX-XX	ARQUIT12025298	0
MARINA FACTUM NOGUEIRA	858.79X.XXX-XX	ARQUIT12025344	0
LORENA GALVAO SAMPAIO	059.80X.XXX-XX	ARQUIT12025343	0
VINICIUS SANTANA DE LACERDA	022.98X.XXX-XX	ARQUIT12025288	0
MARCOS LUIS DE ALENCAR SANTOS	069.01X.XXX-XX	ARQUIT12025475	0
CAMILA MARIA ATAIDE ORTINS PACHECO	066.18X.XXX-XX	ARQUIT1202583	0
GEOVANA BARBOSA DE CARVALHO	046.22X.XXX-XX	ARQUIT12025448	0
LARISSA SANTOS GONÇALVES	858.71X.XXX-XX	ARQUIT12025656	0
MAIANA LIMA SANTOS MELO	032.10X.XXX-XX	ARQUIT1202569	0
ADRIELLE GASPAR COSTA	060.52X.XXX-XX	ARQUIT120254	0
LORRAYNE CARDOSO VINHADELLI	051.52X.XXX-XX	ARQUIT12025425	0
CAMILA SILVA PINTO	045.11X.XXX-XX	ARQUIT12025706	0
VICTÓRIA HENNDY DOS SANTOS	860.09X.XXX-XX	ARQUIT12025291	0
ERIC LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	067.25X.XXX-XX	ARQUIT12025234	0
LUANA COSTA CYSNEIROS	065.89X.XXX-XX	ARQUIT12025610	0
LARA DANTAS VIEIRA DE SOUZA	018.55X.XXX-XX	ARQUIT12025227	0
THALES PIANA DE MATOS	075.27X.XXX-XX	ARQUIT12025451	0
MAIRA DOS SANTOS RAMOS	407.63X.XXX-XX	ARQUIT12025347	0
IZABELI SANTANA DA SILVA	859.81X.XXX-XX	ARQUIT12025200	0
PAULA ATHAYDE BECKHAUSER	078.79X.XXX-XX	ARQUIT12025203	0
MAYANA DE SOUZA E SOUZA	043.04X.XXX-XX	ARQUIT1202523	0
ANNA VICTORIA GUERRA DA SILVA	055.61X.XXX-XX	ARQUIT12025186	0
GABRIEL NASCIMENTO AZEVEDO	076.99X.XXX-XX	ARQUIT12025322	0
ANA LAURA CABRERA PORTO	042.76X.XXX-XX	ARQUIT12025389	0
BEATRIZ DE ANDRADE SILVA E BELLO COSTA	016.97X.XXX-XX	ARQUIT12025771	0
ROBERTO MELGAÇO PONTES JUNIOR	088.01X.XXX-XX	ARQUIT12025260	0
POLYANA VIEIRA STANCHI	062.45X.XXX-XX	ARQUIT12025438	0
LUCA ALMEIDA LIMA	865.11X.XXX-XX	ARQUIT12025275	0
CAROLINE PLESSYM BRITO DE SOUSA	094.26X.XXX-XX	ARQUIT12025749	0
SAMILE CLARA OLIVEIRA QUEIROZ DE SOUZA	067.06X.XXX-XX	ARQUIT12025444	0

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	019.76X.XXX-XX	ARQUIT12025764	91
VALTER FERREIRA ROCHA	429.50X.XXX-XX	ARQUIT12025505	91
ÉRALDI PETERSON SILVA DOS SANTOS	060.01X.XXX-XX	ARQUIT12025639	88
RAIANE GOMES DA CRUZ SANTOS	033.46X.XXX-XX	ARQUIT12025127	62,5
CELIVAN RAMOS GOES	043.00X.XXX-XX	ARQUIT12025139	61
KARINE DA SILVA SOUZA	065.25X.XXX-XX	ARQUIT1202562	56,5
BRENDA SILVA DE BRITO	055.57X.XXX-XX	ARQUIT12025467	42,5
SILVANA MARIA DOS SANTOS	592.22X.XXX-XX	ARQUIT12025512	37,5
GUSTAVO SENA DE ALMEIDA SANTIAGO	056.12X.XXX-XX	ARQUIT12025270	37
CAROLINA BRITO DOS SANTOS	072.84X.XXX-XX	ARQUIT12025143	36
BAMIDELE ADUKE MARIA SILVA FASOYIN	840.04X.XXX-XX	ARQUIT12025602	25
THALITA EMANUELE TEIXEIRA SANTIAGO	862.75X.XXX-XX	ARQUIT12025184	25
JURANDIR FERREIRA DE ARAÚJO FILHO.	035.48X.XXX-XX	ARQUIT1202529	23
GENIVALDO ALMEIDA DE JESUS JUNIOR	053.91X.XXX-XX	ARQUIT12025769	23
ÁRLEY SAMÁ SANTOS AMÂNCIO	055.51X.XXX-XX	ARQUIT12025592	23
RODRIGO MATOS ASSIS	057.90X.XXX-XX	ARQUIT12025159	23
ELCILENE BRANDAO LEANDRO	815.53X.XXX-XX	ARQUIT1202550	21
HENRIQUE CRUZ PEDREIRA SILVA	050.90X.XXX-XX	ARQUIT12025604	21
LAÍS SOUZA DOS PASSOS LOPES	036.15X.XXX-XX	ARQUIT12025608	19
MYRTES HENRIQUE SACRAMENTO SANTANA OLIVEIRA	885.31X.XXX-XX	ARQUIT12025569	15
CAMILA SANTOS E FONSECA SIMOES	804.60X.XXX-XX	ARQUIT12025146	15
ROSA FONSECA DE SOUZA GOMES	312.14X.XXX-XX	ARQUIT12025742	15
CRISTIANO DA CRUZ FLORINDO	033.38X.XXX-XX	ARQUIT12025777	15
JOSIANE	026.31X.XXX-XX	ARQUIT120257	15
MARCUS VINICIUS GOMES DE ASSIS	060.86X.XXX-XX	ARQUIT12025339	15
LAISE SANTOS PIRES	067.29X.XXX-XX	ARQUIT12025439	15
REJANI XAVIER DA SILVA	384.75X.XXX-XX	ARQUIT12025556	14
JAILSON ALVES DE JESUS	034.07X.XXX-XX	ARQUIT12025583	12
TAMARA SANTANA PASSOS	039.45X.XXX-XX	ARQUIT12025367	12
QUEILLA DE SANTANA BARBOSA	062.51X.XXX-XX	ARQUIT12025541	12
ALAN FERREIRA NASCIMENTO	045.95X.XXX-XX	ARQUIT12025605	10
MAIRA GOMES DULTRA	048.45X.XXX-XX	ARQUIT12025699	10
MIGUEL DE FREITAS SANTOS	831.02X.XXX-XX	ARQUIT12025552	8
THAIS AMORIM PEREIRA DO NASCIMENTO	030.87X.XXX-XX	ARQUIT12025310	8
DILIANE DA SILVA LIMA OLIVEIRA	044.79X.XXX-XX	ARQUIT12025218	8
RAÍZA ROCHA RAMOS RIBEIRO CAMPOS	054.68X.XXX-XX	ARQUIT12025235	8
ROSICARLA ALMEIDA	859.09X.XXX-XX	ARQUIT12025618	8
JESSICA LACERDA MACEDO	051.04X.XXX-XX	ARQUIT12025391	6
WAGNER BARRETO DOS SANTOS SANTANA	009.10X.XXX-XX	ARQUIT12025525	4
WBEILTON DE ARAGÃO NASCIMENTO	016.87X.XXX-XX	ARQUIT12025427	4
ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA OLIVEIRA SIMAO	060.00X.XXX-XX	ARQUIT12025617	4
WASHINGTON BISPO DOS SANTOS	050.96X.XXX-XX	ARQUIT12025513	4
MAIARA ROCHA TEIXEIRA	061.22X.XXX-XX	ARQUIT12025263	4
ANDREY FRANÇA COSTA	063.09X.XXX-XX	ARQUIT12025606	4
NAIANE SOARES ANDRADE BACELAR	077.00X.XXX-XX	ARQUIT1202532	4
CIDELE CASÉ DO NASCIMENTO	430.47X.XXX-XX	ARQUIT12025674	2
RAQUEL DE ARAÚJO SIMÕES	848.00X.XXX-XX	ARQUIT1202557	2
RUDINELE RIBEIRO DOS SANTOS	044.84X.XXX-XX	ARQUIT12025321	2
CAROLINE ROCHA BASTOS	011.58X.XXX-XX	ARQUIT12025496	2
JADER MAURICIO ALVES DOS SANTOS	374.53X.XXX-XX	ARQUIT12025289	0
CÁSSIA REGINA SILVA RIBEIRO	345.77X.XXX-XX	ARQUIT12025455	0
MARCIO SANTOS DE AZEVEDO	505.45X.XXX-XX	ARQUIT1202586	0
JOSENILTON RAMOS SOUZA	906.84X.XXX-XX	ARQUIT12025537	0
WELLINGTON CRUZ SANTOS	938.77X.XXX-XX	ARQUIT1202548	0
INALVA DOS REIS PINHO	816.03X.XXX-XX	ARQUIT12025738	0
DAVI DA SILVA PALMEIRA	020.59X.XXX-XX	ARQUIT12025121	0
SUÉLLEN FELIX BARBOSA	789.35X.XXX-XX	ARQUIT12025536	0
SHADIA FERNANDA DOS SANTOS PINTO	025.34X.XXX-XX	ARQUIT12025244	0
LARISSA COSTA SILVA	049.36X.XXX-XX	ARQUIT12025753	0
SAMIR SANTOS DA CONCEIÇÃO	055.86X.XXX-XX	ARQUIT12025205	0
YAN ROCHA REIS	857.76X.XXX-XX	ARQUIT12025669	0
DENESON RUAN NERES DA CRUZ DE SOUZA	859.32X.XXX-XX	ARQUIT1202525	0
RIHANA THAÍS BRITO SOARES	036.72X.XXX-XX	ARQUIT12025298	0
GEOVANA BARBOSA DE CARVALHO	046.22X.XXX-XX	ARQUIT12025448	0
MAIANA LIMA SANTOS MELO	032.10X.XXX-XX	ARQUIT1202569	0
ERIC LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	067.25X.XXX-XX	ARQUIT12025234	0
IZABELI SANTANA DA SILVA	859.81X.XXX-XX	ARQUIT12025200	0
ROBERTO MELGAÇO PONTES JUNIOR	088.01X.XXX-XX	ARQUIT12025260	0
POLYANA VIEIRA STANCHI	062.45X.XXX-XX	ARQUIT12025438	0
CAROLINE PLESSYM BRITO DE SOUSA	094.26X.XXX-XX	ARQUIT12025749	0

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MAYSA MOREIRA ANTUNES	038.92X.XXX-XX	ARQUIT12025119	50
JESSICA LACERDA MACEDO	051.04X.XXX-XX	ARQUIT12025391	6

FUNÇÃO: GEÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JAMILLE EVANGELISTA ALVES	025.95X.XXX-XX	GEOLOG12025679	52
ARIANA GOMES OLIVEIRA	048.66X.XXX-XX	GEOLOG12025393	47
MARCELO HENRIQUE DE JESUS	047.34X.XXX-XX	GEOLOG12025136	44
HENRIQUE CÉSAR PEREIRA ASSUMPTÃO	018.79X.XXX-XX	GEOLOG12025547	37
EDUARDO AFONSO NUNES NASCIMENTO	041.08X.XXX-XX	GEOLOG12025756	37
MARCEL VINICIUS SANTOS LEANDRO	048.54X.XXX-XX	GEOLOG12025746	35
JOÃO LUIS BEHRENS FERREIRA OLIVEIRA	012.83X.XXX-XX	GEOLOG12025672	33
MATHEUS ANDRADE NASCIMENTO	837.64X.XXX-XX	GEOLOG12025549	31
LEONARDO DE MATTOS OLIVEIRA	036.91X.XXX-XX	GEOLOG12025254	30
AMANDA DE MACEDO PEIXOTO	038.20X.XXX-XX	GEOLOG1202592	29
RAFAEL DA SILVA FRANCA OLIVEIRA	064.29X.XXX-XX	GEOLOG12025188	28
ZILDA GOMES PENA	423.64X.XXX-XX	GEOLOG12025309	25
ANDREIA GONCALVES DE ARAUJO NUNES RANGEL	021.54X.XXX-XX	GEOLOG12025696	25
CARLOS GLEIDSON CAMPOS DA PURIFICAÇÃO	025.25X.XXX-XX	GEOLOG12025653	25
MARIA CLARA DE LUNA FREIRE TRINDADE	033.51X.XXX-XX	GEOLOG12025687	25
DANIELLE SAMPAIO NASCIMENTO	013.42X.XXX-XX	GEOLOG12025192	25
IVAN DE MESQUITA BARICHIVICH	051.52X.XXX-XX	GEOLOG12025683	25
LUANA DE SOUSA PEREIRA	860.51X.XXX-XX	GEOLOG12025168	16
EULA ANDRADE NASCIMENTO DA SILVA	940.08X.XXX-XX	GEOLOG12025365	15
ALEX GOMES DA SILVA	911.40X.XXX-XX	GEOLOG12025500	8
ÁDILA FERNANDES COSTA	018.94X.XXX-XX	GEOLOG1202573	4
LUCAS NASCIMENTO BRAGA	368.99X.XXX-XX	GEOLOG1202510	4
SAMIA DE OLIVEIRA SILVA	014.29X.XXX-XX	GEOLOG12025776	2
LIOMAR DE JESUS DOS SANTOS	013.12X.XXX-XX	GEOLOG12025689	2
YASMIN DE SOUZA SANTOS	038.47X.XXX-XX	GEOLOG12025138	2
FRANCISCO GRANJA COELHO	127.99X.XXX-XX	GEOLOG12025751	0
FRANCISCO ZANNIS RIBEIRO TOUTSIS	112.57X.XXX-XX	GEOLOG12025421	0
ELY BRASILDE ARRUDA LUNA CAVALCANTI	529.20X.XXX-XX	GEOLOG12025360	0
DENISE MARIA SANTOS	519.20X.XXX-XX	GEOLOG12025670	0
FABIANE FERREIRA NATIVIDADE DOS SANTOS	022.23X.XXX-XX	GEOLOG12025619	0
JOAO PAULO RIBEIRO E RIBEIRO	018.83X.XXX-XX	GEOLOG1202565	0
ANDREZA DE JESUS SANTOS	011.79X.XXX-XX	GEOLOG1202539	0
FELIPE MENDES SILVA	069.39X.XXX-XX	GEOLOG12025318	0
MARCUS ANÍBAL DOS SANTOS MOTA	044.15X.XXX-XX	GEOLOG12025148	0

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
AMILLE EVANGELISTA ALVES	025.95X.XXX-XX	GEOLOG12025679	52
MARCELO HENRIQUE DE JESUS	047.34X.XXX-XX	GEOLOG12025136	44
EDUARDO AFONSO NUNES NASCIMENTO	041.08X.XXX-XX	GEOLOG12025756	37
MARCEL VINICIUS SANTOS LEANDRO	048.54X.XXX-XX	GEOLOG12025746	35
MATHEUS ANDRADE NASCIMENTO	837.64X.XXX-XX	GEOLOG12025549	31
DANIELLE SAMPAIO NASCIMENTO	013.42X.XXX-XX	GEOLOG12025192	25
EULA ANDRADE NASCIMENTO DA SILVA	940.08X.XXX-XX	GEOLOG12025365	15

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ALEX GOMES DA SILVA	911.40X.XXX-XX	GEOLOG12025500	8
ÁDILA FERNANDES COSTA	018.94X.XXX-XX	GEOLOG1202573	4
LIOMAR DE JESUS DOS SANTOS	013.12X.XXX-XX	GEOLOG12025689	2
YASMIN DE SOUZA SANTOS	038.47X.XXX-XX	GEOLOG12025138	2
FABIANE FERREIRA NATIVIDADE DOS SANTOS	022.23X.XXX-XX	GEOLOG12025619	0
JOAO PAULO RIBEIRO E RIBEIRO	018.83X.XXX-XX	GEOLOG1202565	0
ANDREZA DE JESUS SANTOS	011.79X.XXX-XX	GEOLOG1202539	0
MARCUS ANÍBAL DOS SANTOS MOTA	044.15X.XXX-XX	GEOLOG12025148	0

3.DOS ELIMINADOS

3.1. São considerados eliminados os candidatos que não atenderam aos requisitos dispostos no item 3.1 do Edital nº 02/2025:

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
EDGARD DE SOUZA GOMES FILHO	071.53X.XXX-XX	ENGCIV12025521
GEORGES ANTÔNIO LIMA HUMBERT	033.19X.XXX-XX	ENGCIV12025754
RITA DE CASSIA VELOSO MARINHO DA SILVA	152.34X.XXX-XX	ENGCIV12025333
SERGIO LUIZ DA ROCHA LEMOS	243.22X.XXX-XX	ENGCIV12025375
RAMIRO AUGUSTO RABAÇAL NETO	021.48X.XXX-XX	ENGCIV1202515
CLAUDIR SANTANA GUEDES	027.53X.XXX-XX	ENGCIV12025543
HUGO SANTOS MARTINS	031.53X.XXX-XX	ENGCIV12025164
EXPEDITO BRÁS DO SACRAMENTO NETO	047.90X.XXX-XX	ENGCIV12025287
FELIPE BONFIM DA CONCEICAO	047.73X.XXX-XX	ENGCIV12025331
JAILANA MOURA DA SILVA	053.21X.XXX-XX	ENGCIV12025272
BBRENDA DAYANE SANTOS ANDRADE	045.68X.XXX-XX	ENGCIV12025603
CAIQUE DA CONCEIÇÃO SANTOS	034.96X.XXX-XX	ENGCIV1202514
TAMIRIS BORGES DOS SANTOS	051.94X.XXX-XX	ENGCIV12025117
PEDRO CAIQUE SOUZA NERY	074.99X.XXX-XX	ENGCIV12025306
TAISE LORRANE BRITO DOS SANTOS	071.34X.XXX-XX	ENGCIV1202533
LORENA MARINHO DIAS MACHADO	857.98X.XXX-XX	ENGCIV12025457
EULLER ANDRADE DE SANTANA	857.99X.XXX-XX	ENGCIV12025349

FUNÇÃO: ARQUITETO
CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
SEZINIA CLÉLIA OLIVEIRA SILVA	338.93X.XXX-XX	ARQUIT12025156
THOMAS KRAACK	842.46X.XXX-XX	ARQUIT12025345
BRENO GUIMARÃES SALGADO REIS	831.42X.XXX-XX	ARQUIT12025355
NAYAR BARBOSA ALEIXO	022.18X.XXX-XX	ARQUIT12025581
RAPHAEL DA SILVA SANTOS	064.68X.XXX-XX	ARQUIT12025573
SHIRLEY NEVES OLIVEIRA	084.21X.XXX-XX	ARQUIT12025658

FUNÇÃO: GEÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
PEDRO GONÇALVES NASCIMENTO NETO	125.85X.XXX-XX	GEOLOG12025686
NAIARA PEREIRA RAMALHO	026.58X.XXX-XX	GEOLOG12025665

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.857.303/0001-84
DANIELA LUCENA SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAL LTDA	58.154.745/0001-95

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 17 de fevereiro de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024

Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
INSTITUTO BAHIANO DE COLOPROCTOLOGIA LTDA	08.370.065/0001-30
NYANGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.586.769/0001-07
DANIELA MEDEIROS DE MENEZES	19.771.857/0001-33
BETHOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	19.404.190/0001-30
JPD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.839.879/0001-23

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 17 de fevereiro de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da comissão- CPCC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 024/2025**: Contratação de empresa especializada em **prestação de serviços de captura, remoção e re-localização de colmeias de abelhas em via pública**, no Município de Salvador/Bahia. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.**
O processo administrativo nº 174953/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **Josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. Convoca todos os Servidores Municipais para **ASSEMBLEIA GERAL no dia 20 de fevereiro (quinta-feira) das 2025 às 8hs - Concentração no Farol da Barra**, para deliberar os seguintes pontos de pauta:

- Operação carnaval 2025;
- Operações especiais 2025;
- Bolsa Educação;
- Avanço de nível;
- O que ocorrer.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA GCMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. Convoca todos os Guardas Civis Municipais de Salvador para **ASSEMBLEIA SETORIAL COM INDICATIVO DE PARALISAÇÃO À PARTIR DAS 07H:00 DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA) na sede da GCMS,**

localizada na Av. San Martins, nº 734, Fazenda Grande do Retiro, nesta capital.

- Operação Carnaval;
- Operações Especiais;
- O que ocorrer.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Diretor-Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados, lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleias Gerais Extraordinárias, a ocorrer nos dias 26/02/2025 (quarta-feira), 27/02/2025 (quinta-feira), 28/02/2025 (sexta-feira), com a 1ª chamada do turno da manhã marcada para às 06h00, segunda chamada às 07h00 e a última chamada às 08h00, e com a 1ª chamada do turno da tarde marcada para às 12h00, segunda chamada às 13h00 e a última chamada às 14h00, a ser realizada na GTRAN / GESIN, situada na Praça das Rosas, nº 147, Tororó, Salvador - BA.

Pauta:

- Operação Carnaval 2025.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM